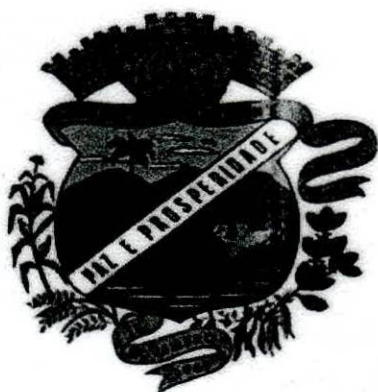




# **PREFEITURA DE PALMITAL**

**GESTÃO 2017 A 2020**

## **VOLUME I**



**PREGÃO Nº 098/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

**Data do Edital: 23/11/2017**

**Data Abertura: 06/12/2017 às 09:00 hrs**

**ADJUDICAÇÃO:**

**HOMOLOGAÇÃO:**





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000001

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 156/2017-GAB

Palmital (PR), 22 de novembro de 2017.

Protocolo nº: 1523/2017

Interessado: Central de Controle

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

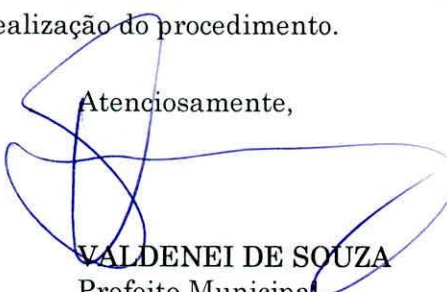
Nos termos do Memorando nº 002/2017, encaminhado pela Presidência da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

000002

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**CENTRAL DE CONTROLE**

Memorando nº 002/2017

Palmital, 21 de novembro de 2017.

**Ao Exmo. Sr.  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PALMITAL/PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 1523 .....

Em 22 de Novembro de 2017

.....  
ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nºs 012, 023, 041, 093, 094 e 113/2017 oriundos das Secretarias Municipais de Transportes, Agricultura Indústria e Comércio, Administração, Saúde, Promoção Social e Educação, solicitando abertura de procedimento licitatório para "AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS".

Em anexo segue as respectivas cotações de preços dos itens requeridos.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

**DILCELIA REGINA MARTINS**  
Presidente da Central de Controle





MUNICÍPIO DE

000003

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº12/2017

Palmital (PR), 13 de Novembro de 2017.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DILCELIA REGINA MARTINS

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1513

Em 21 de novembro de 2017

Amendo Lima  
ASSINATURA

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Transporte necessita de carga de gás GLP em botijão de P13KG e cascos para botijão de P13KG conforme descrição em anexo, haja vista que estes produtos serão utilizados para realizar a alimentação dos funcionários que trabalham no interior do Município.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
TEREZINHA PANIZZON

Secretária Municipal de transporte.

## LISTAGEM DE PRODUTOS PARA CADASTRO NO SISTEMA

| Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS      |                                       |       |        |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------|--------|
| Secretaria: <b>TRANSPORTE</b> |                                       |       |        |
| ITEM                          | DESCRIÇÃO DETALHADA                   | UNID. | QUANT. |
| 01                            | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG | UND   | 40     |
|                               |                                       |       |        |





**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

000005

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº 023/2017

Palmital (PR), 09 de novembro 2017.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DILCELIA REGINA MARTINS**

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

Protocolo Nº 1467

Prezada Senhora,

Em 13 novembro 2017

[Assinatura]  
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Agricultura necessita de CARGA DE GÁS GLP 13 KG, conforme descrição em anexo, haja vista que a secretaria estara com estrutura nova, desmembrando do Paço Municipal, tendo assim cozinha propria, sendo utilizado para o uso diario e a realização de eventos durante o ano como, cursos, palestras, seminários entre outros.

contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joelson Gonçalves

Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comércio

## LISTAGEM DE PRODUTOS PARA CADASTRO NO SISTEMA

| Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS |                                       |       |        |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-------|--------|
| Secretaria: <b>AGRICULTURA</b>    |                                       |       |        |
| ITEM                              | DESCRIÇÃO DETALHADA                   | UNID. | QUANT. |
| 01                                | Carga de gás GLP em botijão de P13 kg | UND   | 12     |





MUNICÍPIO DE

000007

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 041/2017

Palmital (PR), 09 de Novembro de 2017.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DILCELIA REGINA MARTINS**

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1514

Em 21 novembro 2017

Prezada Senhora,

Gerardo Lima  
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Administração necessita de GÁS P 13 conforme descrição em anexo 30 (Trinta) carga de Gás P13, haja vista que necessitamos deste produto para o bom desempenho de nossas funções.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretária Municipal da Administração

000008

## LISTAGEM DE PRODUTOS PARA CADASTRO NO SISTEMA

| Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS  |                                       |       |        |
|---------------------------|---------------------------------------|-------|--------|
| Secretaria: ADMINISTRAÇÃO |                                       |       |        |
| ITEM                      | DESCRIÇÃO DETALHADA                   | UNID. | QUANT. |
| 01                        | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG | UND   | 30     |
|                           |                                       |       |        |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº93/2017

Palmital, 07 de novembro 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1512Excelentíssimo Senhor  
Valdenei de Souza  
Prefeito MunicipalEm 21 novembro 2017Amendo Baime  
ASSINATURA

Venho por meio deste descrever abaixo a quantidade de cargas gás e do casco de botijão necessário para suprir as necessidades da Unidade Básica central e das Estratégias Saúde da Família no decorrer do ano de 2018.

Ressalta-se a grande necessidade na aquisição do produto acima citado por conta da realização e preparação de café da manhã, almoço, lanches e jantar para as equipes que trabalham diariamente e durante os plantões médicos, enfermagem, motorista e guardiões neste estabelecimento.

| ITEN | DESCRIÇÃO                          | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------|------------|
| 1    | CARGA DE GAS DE COZINHA            | 25         |
| 2    | CASCO DE BOTIJÃO DE GAS DE COZINHA | 02         |

Sendo assim solicito autorização para abertura de processo licitatório, ficando no aguardo de deferimento.

Certo do atendimento reiteramos votos de elevada estima e apreço; coloco –me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak  
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000010

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 94/2017

Palmital (PR), 08 de novembro de 2017.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DILCELIA REGINA MARTINS

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1511

Em 21 novembro 2017

Prezada Senhora,

Amorino Lima  
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de cargas de gás GLP em botijão de P13KG e cascos para botijão de P13KG, conforme descrição em anexo, haja vista que estes produtos serão utilizados no CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa Lar, Assistência Social, Conselho Tutelar, Junta Militar, Sala do Empreendedor e Documentação Escolar do Núcleo.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvania Schmitz  
Silvania Schmitz  
Secretária de Assistência Social

195.000011

## LISTAGEM DE PRODUTOS PARA CADASTRO NO SISTEMA

| Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS              |                                       |       |        |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-------|--------|
| Secretaria: <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                       |       |        |
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO DETALHADA                   | UNID. | QUANT. |
| 01                                    | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG | und   | 120    |
| 02                                    | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG      | und   | 5      |



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

000012

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº113/2017  
2017.

Palmital (PR), 21 de Novembro de

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DILCELIA REGINA MARTINS**

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Educação necessita de procedimento licitatório para aquisição de carga de gás GLP em botijão P13kg, P45 kg e casco para botijão P13 kg.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição de carga de gás e cascos.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELIAS SIOMA**

Secretária Municipal Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1515

Em 21 novembro / 2017

Elías Sioma  
ASSINATURA



198 0013

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## COTAÇÃO DE PREÇO

| Item | Produto                               | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Carga de GLP em botijão de gás p13 kg | 350 unid.  |                |             |
| 02   | Carga de GLP em botijão de gás p45 kg | 30 unid.   |                |             |
| 03   | Casco de botijão de gás 13 kg         | 40 unid.   |                |             |
|      |                                       |            |                |             |

Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000139

Página: 1

00014

CNPJ: 80.880.487/0007-79 Fornecedor: GVL GÁS LTDA

Email: GVLPALMITAL@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIM 1658 LOJA - SANTA SILVIA - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Telefone: (42) 3657-1325 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9058674319

Contador:

Telefone contador:

| Descrição do Produto / Serviço     | Quantidade | Unid  | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------------|------------|-------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | 577,00     | BOTIJ |       |        |          | 65,00          | 37.505,00   |
| CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | 30,00      | CILIN |       |        |          | 285,00         | 8.550,00    |
| CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | 47,00      | UND   |       |        |          | 120,00         | 5.640,00    |
| TOTAL DA PROPOSTA:                 |            |       |       |        |          |                | 51.695,00   |

  
GVL Companhia de Gás e Gás Ltda  
CNPJ 80.880.487/0007-79

**Município de Palmital**  
**Cotação de preços nº 000139**

Página: 1

**CNPJ:** 04.192.700/0001-86    **Fornecedor:** Dubena Comercio de Gas - EIRELI - EPP

**Endereço:** Rua Angelo Vicentim 580 Gas Duena - Santa Silvia - Palmital/PR - CEP 85270-000

**Inscrição Estadual:** 9022448401

**Contador:** Ana Claudia

**E-mail:** dubenapalmital@hotmail.com

**Telefone:** 4236571522

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

**Lote:** 001    Lote 001

| Descrição do Produto / Serviço     | Quantidade | Unid  | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total      |
|------------------------------------|------------|-------|-------|--------|----------|----------------|------------------|
| CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | 577,00     | BOTIJ |       |        |          | 72,00          | 41.544,00        |
| CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | 30,00      | CILIN |       |        |          | 295,00         | 8.850,00         |
| CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | 47,00      | UND   |       |        |          | 150,00         | 7.050,00         |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>          |            |       |       |        |          |                | <b>57.444,00</b> |

  
**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS**  
**EIRELI - EPP**  
**FONE: (42) 3657-1522**  
**CNPJ: 04192700/0001-86**  
**INSC. EST. 90224484-01**  
**RUA ANGELO VICENTIM, 580**  
**85270-000 PALMITAL - PR**

000139



**Município de Palmital**  
**Cotação de preços nº 000139**

Página: 1

**CNPJ:** 22.740.477/0001-46      **Fornecedor:** W. A. GODOY E CIA LTDA - ME

**Endereço:** AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 790 MATRIZ - PITANGUNHA - PITANGA/PR - CEP 85200-000

**Inscrição Estadual:** 9069765103

**Contador:**

**E-mail:** LIQUIGAS.PITANGA@HOTMAIL.COM

**Telefone:** (42) 3646-4646      **Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

| Lote : 001      Lote 001           |            |       |       |        |          |                |             |
|------------------------------------|------------|-------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| Descrição do Produto / Serviço     | Quantidade | Unid  | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
| CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | 577,00     | BOTIJ |       |        |          | 68,00          | 39.236,00   |
| CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | 30,00      | CILIN |       |        |          | 299,00         | 8.970,00    |
| CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | 47,00      | UND   |       |        |          | 126,00         | 5.922,00    |
| TOTAL DA PROPOSTA :                |            |       |       |        |          |                | 54.128,00   |

  
W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME  
CNPJ 22.740.477/0001-46

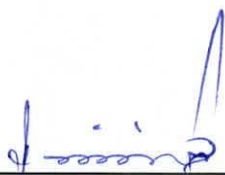
000139

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº 195, 196, 197, 198, 199, 200/2017 – SECRETARIAS DE:  
PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE,  
AGRICULTURA.



ANTONIO SIMIANO  
RESPONSÁVEL

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



**Município de Palmital**  
**Solicitação 195/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000018

Equiplano

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **195** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** **1** **Emitido em** **09/11/2017** **Quantidade de itens** **2**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **Nome** **Número**  
**3217-4** **SILVANIA SCHMITZ** **0/2017**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **Nome**  
**29** **Gabinete do Secretário de Promoção Social**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **Forma**  
**09** **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** **MEDIANTE EMISSÃO DE**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
**Local** **Prazo**  
**CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR** **Dias**

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), ANTE O ANO DE 2018.

**001 Lote 001**

| Código                                                    | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|-----------------------------------------------------------|------|---------|------------|----------|-------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL                |      |         |            |          |       |
| 002 Fundo Municipal de Assistência Social                 |      |         |            |          |       |
| 08.242.0801-2061 Execução SUAS - Proteção Social Especial |      |         |            |          |       |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                       |      |         |            |          |       |

|                                                                       | Unidade                            | Quantidade | Unitário | Valor  |          |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|----------|--------|----------|
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                   |                                    |            |          |        |          |
| 02620 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS |                                    |            |          |        |          |
| Do Exercício                                                          |                                    |            |          |        |          |
| 016812                                                                | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ      | 30,00    | 68,33  | 2.049,90 |
| 016813                                                                | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | UND        | 5,00     | 132,00 | 660,00   |
| Total da dotação                                                      |                                    |            |          |        | 2.709,90 |

|                                                          | Unidade                            | Quantidade | Unitário | Valor |          |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|----------|-------|----------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL               |                                    |            |          |       |          |
| 002 Fundo Municipal de Assistência Social                |                                    |            |          |       |          |
| 08.243.0801-2056 Encargos Manutenção do Conselho Tutelar |                                    |            |          |       |          |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                      |                                    |            |          |       |          |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS      |                                    |            |          |       |          |
| 02670 00000 Recursos Ordinários (Livres)                 |                                    |            |          |       |          |
| Do Exercício                                             |                                    |            |          |       |          |
| 016812                                                   | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ      | 30,00    | 68,33 | 2.049,90 |
| Total da dotação                                         |                                    |            |          |       | 2.049,90 |

|                                                                     | Unidade                            | Quantidade | Unitário | Valor |          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|----------|-------|----------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL                          |                                    |            |          |       |          |
| 002 Fundo Municipal de Assistência Social                           |                                    |            |          |       |          |
| 08.244.0801-2062 Execução SUAS - Proteção Social Básica             |                                    |            |          |       |          |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                                    |            |          |       |          |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                 |                                    |            |          |       |          |
| 02780 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS |                                    |            |          |       |          |
| Do Exercício                                                        |                                    |            |          |       |          |
| 016812                                                              | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ      | 30,00    | 68,33 | 2.049,90 |
| Total da dotação                                                    |                                    |            |          |       | 2.049,90 |

|                                                                      | Unidade                            | Quantidade | Unitário | Valor |          |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|----------|-------|----------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL                           |                                    |            |          |       |          |
| 004 Departamento de Assistência Social                               |                                    |            |          |       |          |
| 08.244.0801-2059 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |                                    |            |          |       |          |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                                    |            |          |       |          |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                  |                                    |            |          |       |          |
| 02880 00000 Recursos Ordinários (Livres)                             |                                    |            |          |       |          |
| Do Exercício                                                         |                                    |            |          |       |          |
| 016812                                                               | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ      | 30,00    | 68,33 | 2.049,90 |
| Total da dotação                                                     |                                    |            |          |       | 2.049,90 |





**Município de Palmital**  
**Solicitação 195/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

0019

Equipilano

Página 2

**TOTAL 8.859,60**

**TOTAL GERAL 8.859,60**

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| 09.002.08.242.0801.2061         | 2.709,90 |
| Cod 02620 Fonte 00935 G.Fonte E | 2.709,90 |
| 09.002.08.243.0801.2056         | 2.049,90 |
| Cod 02670 Fonte 00000 G.Fonte E | 2.049,90 |
| 09.002.08.244.0801.2062         | 2.049,90 |
| Cod 02780 Fonte 00934 G.Fonte E | 2.049,90 |
| 09.004.08.244.0801.2059         | 2.049,90 |
| Cod 02880 Fonte 00000 G.Fonte E | 2.049,90 |

SILVANIA SCHMITZ  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



**Município de Palmital**  
**Solicitação 196/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

0020

Equiplano

Página:1

|                                                   |                                         |                        |            |                     |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                |                                         |                        |            |                     |
| Número                                            | Tipo                                    | Nº solicitante         | Emitido em | Quantidade de itens |
| <b>196</b>                                        | <b>Aquisição de Material</b>            | 1                      | 09/11/2017 | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                                |                                         | <b>Processo Gerado</b> |            |                     |
| Código                                            | Nome                                    | Número                 |            |                     |
| 2979-3                                            | JOÃO FLÁVIO MARIOT                      | 0/2017                 |            |                     |
| <b>Local</b>                                      |                                         |                        |            |                     |
| Código                                            | Nome                                    |                        |            |                     |
| 6                                                 | Gabinete do Secretario de Administracao |                        |            |                     |
| <b>Órgão</b>                                      |                                         | <b>Pagamento</b>       |            |                     |
| Nome                                              |                                         | Forma                  |            |                     |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |                                         | MEDIANTE EMISSÃO DE    |            |                     |
| <b>Entrega</b>                                    |                                         |                        |            |                     |
| Local                                             |                                         | Prazo                  |            |                     |
| CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR |                                         | Dias                   |            |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), RANTE O ANO DE 2018.

**001 Lote 001**

| Código | Nome                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário         | Valor        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|--------------|
|        | 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |         |            |                  |              |
|        | 005 Departamento de Serviços e Encargos Gerais                            |         |            |                  |              |
|        | 04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais |         |            |                  |              |
|        | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |         |            |                  |              |
|        |                                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário         | Valor        |
|        | 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                       |         |            |                  |              |
|        | 00580 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |         |            |                  | Do Exercício |
| 016812 | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG                                        | BOTIJ   | 30,00      | 68,33            | 2.049,90     |
|        |                                                                           |         |            | Total da dotação | 2.049,90     |
|        |                                                                           |         |            | TOTAL            | 2.049,90     |
|        |                                                                           |         |            | TOTAL GERAL      | 2.049,90     |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| 03.005.04.122.0401.2080         | 2.049,90 |
| Cod 00580 Fonte 00000 G.Fonte E | 2.049,90 |

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração



**Município de Palmital**  
**Solicitação 197/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000021

Equipiano

Página:1

|                                                                     |                                      |                            |                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                                  |                                      |                            |                   |                     |
| Número                                                              | Tipo                                 | Nº solicitante             | Emitido em        | Quantidade de itens |
| <b>197</b>                                                          | <b>Aquisição de Material</b>         | <b>1</b>                   | <b>09/11/2017</b> | <b>2</b>            |
| <b>Solicitante</b>                                                  |                                      | <b>Processo Gerado</b>     |                   |                     |
| Código                                                              | Nome                                 | Número                     |                   |                     |
| <b>463-4</b>                                                        | <b>ANA PAULA SNAK</b>                | <b>0/2017</b>              |                   |                     |
| <b>Local</b>                                                        |                                      |                            |                   |                     |
| Código                                                              | Nome                                 |                            |                   |                     |
| <b>42</b>                                                           | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> |                            |                   |                     |
| <b>Órgão</b>                                                        |                                      | <b>Pagamento</b>           |                   |                     |
|                                                                     | Nome                                 | Forma                      |                   |                     |
| <b>15</b>                                                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> | <b>MEDIANTE EMISSÃO DE</b> |                   |                     |
| <b>Entrega</b>                                                      |                                      |                            |                   |                     |
| Local                                                               |                                      | Prazo                      |                   |                     |
| <b>CENTRAL DE CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</b> |                                      | <b>Dias</b>                |                   |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2018.

**001 Lote 001**

| Código | Nome                                                           | Unidade | Quantidade              | Unitário | Valor           |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|----------|-----------------|
|        | 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |         |                         |          |                 |
|        | 002 Fundo Municipal de Saúde                                   |         |                         |          |                 |
|        | 10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde        |         |                         |          |                 |
|        | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            |         |                         |          |                 |
|        |                                                                | Unidade | Quantidade              | Unitário | Valor           |
|        | 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS            |         |                         |          |                 |
|        | 02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)     |         |                         |          | Do Exercício    |
| 016812 | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG                             | BOTIJ   | 12,00                   | 68,33    | 819,96          |
| 016813 | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG                               | UND     | 2,00                    | 132,00   | 264,00          |
|        |                                                                |         | <b>Total da dotação</b> |          | <b>1.083,96</b> |
|        | 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |         |                         |          |                 |
|        | 002 Fundo Municipal de Saúde                                   |         |                         |          |                 |
|        | 10.301.1001-2049 Transferencias Fundo a Fundo - Atenção Básica |         |                         |          |                 |
|        | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            |         |                         |          |                 |
|        |                                                                | Unidade | Quantidade              | Unitário | Valor           |
|        | 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS            |         |                         |          |                 |
|        | 02400 00495 Atenção Básica                                     |         |                         |          | Do Exercício    |
| 016812 | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG                             | BOTIJ   | 13,00                   | 68,33    | 888,29          |
|        |                                                                |         | <b>Total da dotação</b> |          | <b>888,29</b>   |
|        |                                                                |         | <b>TOTAL</b>            |          | <b>1.972,25</b> |
|        |                                                                |         | <b>TOTAL GERAL</b>      |          | <b>1.972,25</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| 08.002.10.301.1001.2043         | 1.083,96 |
| Cod 02250 Fonte 00303 G.Fonte E | 1.083,96 |
| 08.002.10.301.1001.2049         | 888,29   |
| Cod 02400 Fonte 00495 G.Fonte E | 888,29   |





**Município de Palmital**  
**Solicitação 198/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

00022

Equiplano

Página:1

**Solicitação**  
**Número** 198 **Tipo** Aquisição de Material **Nº solicitante** 1 **Emitido em** 09/11/2017 **Quantidade de itens** 3

**Solicitante**  
**Código** 692-1 **Nome** ELIAS SIOMA **Processo Gerado**  
**Número** 0/2017

**Local**  
**Código** 21 **Nome** Gabinete do Secretário de Educação

**Órgão**  
**Nome** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Pagamento**  
**Forma** MEDIANTE EMISSÃO DE

**Entrega**  
**Local** CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR **Prazo**  
**Dias**

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE O 2º DE 2018.

001 Lote 001

| Código                                                       | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                                    |         |            |          |           |
| 002 Departamento de Ensino Fundamental                       |                                    |         |            |          |           |
| 12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental |                                    |         |            |          |           |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                          |                                    |         |            |          |           |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS          |                                    |         |            |          |           |
| 01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB   |                                    |         |            |          |           |
| Do Exercício                                                 |                                    |         |            |          |           |
| 016812                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 70,00      | 68,33    | 4.783,10  |
| 016813                                                       | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | UND     | 8,00       | 132,00   | 1.056,00  |
| 016814                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | CILIN   | 5,00       | 293,00   | 1.465,00  |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS          |                                    |         |            |          |           |
| 01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                    |         |            |          |           |
| Do Exercício                                                 |                                    |         |            |          |           |
| 016812                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 70,00      | 68,33    | 4.783,10  |
| 016813                                                       | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | UND     | 8,00       | 132,00   | 1.056,00  |
| 016814                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | CILIN   | 5,00       | 293,00   | 1.465,00  |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS          |                                    |         |            |          |           |
| 01480 00107 Salário-Educação                                 |                                    |         |            |          |           |
| Do Exercício                                                 |                                    |         |            |          |           |
| 016812                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 70,00      | 68,33    | 4.783,10  |
| 016813                                                       | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | UND     | 8,00       | 132,00   | 1.056,00  |
| 016814                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | CILIN   | 5,00       | 293,00   | 1.465,00  |
| Total da dotação                                             |                                    |         |            |          | 21.912,30 |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                                    |         |            |          |           |
| 003 Departamento de Educação Infantil                        |                                    |         |            |          |           |
| 12.365.1201-2041 Atividades Manutenção da Educação Infantil  |                                    |         |            |          |           |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                          |                                    |         |            |          |           |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS          |                                    |         |            |          |           |
| 01900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB   |                                    |         |            |          |           |
| Do Exercício                                                 |                                    |         |            |          |           |
| 016812                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 70,00      | 68,33    | 4.783,10  |
| 016813                                                       | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | UND     | 8,00       | 132,00   | 1.056,00  |
| 016814                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | CILIN   | 5,00       | 293,00   | 1.465,00  |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS          |                                    |         |            |          |           |
| 01910 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                    |         |            |          |           |
| Do Exercício                                                 |                                    |         |            |          |           |
| 016812                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 70,00      | 68,33    | 4.783,10  |
| 016813                                                       | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | UND     | 8,00       | 132,00   | 1.056,00  |
| 016814                                                       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | CILIN   | 10,00      | 293,00   | 2.930,00  |



Equiplano

**Município de Palmital**  
**Solicitação 198/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000023

Página:2

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Total da dotação | 16.073,20 |
|------------------|-----------|

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 37.985,50 |
|-------|-----------|

|             |           |
|-------------|-----------|
| TOTAL GERAL | 37.985,50 |
|-------------|-----------|

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 07.002.12.361.1201.2033         | 21.912,30 |
| Cod 01460 Fonte 00103 G.Fonte E | 7.304,10  |
| Cod 01470 Fonte 00104 G.Fonte E | 7.304,10  |
| Cod 01480 Fonte 00107 G.Fonte E | 7.304,10  |
| 07.003.12.365.1201.2041         | 16.073,20 |
| Cod 01900 Fonte 00103 G.Fonte E | 7.304,10  |
| Cod 01910 Fonte 00104 G.Fonte E | 8.769,10  |

ELIAS SIOMA  
Secretário Municipal de Educação



**Município de Palmital**  
**Solicitação 199/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

0024

Equipiano

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** 199 **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** 1 **Emitido em** 09/11/2017 **Quantidade de itens** 1

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** 400-6 **Nome** TEREZINHA PANIZZON **Número** 0/2017

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** 18 **Nome** Gabinete do Secretário de Transporte

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE **Forma** MEDIANTE EMISSÃO DE

**Entrega** \_\_\_\_\_  
**Local** CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Dias**

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2018.

**001 Lote 001**

| Código                                                          | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                           |                                    |         |            |          |          |
| 002 Departamento Rodoviário                                     |                                    |         |            |          |          |
| 26.782.2601-2029 Atividades do Departamento Rodoviário          |                                    |         |            |          |          |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                    |         |            |          |          |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS             |                                    |         |            |          |          |
| 01120 00000 Recursos Ordinários (Livres)                        |                                    |         |            |          |          |
| 016812                                                          | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 20,00      | 68,33    | 1.366,60 |
| Total da dotação                                                |                                    |         |            |          | 1.366,60 |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                           |                                    |         |            |          |          |
| 003 Departamento de Oficina Mecânica                            |                                    |         |            |          |          |
| 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento de Oficina Mecânica |                                    |         |            |          |          |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                    |         |            |          |          |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS             |                                    |         |            |          |          |
| 01180 00000 Recursos Ordinários (Livres)                        |                                    |         |            |          |          |
| 016812                                                          | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 20,00      | 68,33    | 1.366,60 |
| Total da dotação                                                |                                    |         |            |          | 1.366,60 |
| TOTAL                                                           |                                    |         |            |          | 2.733,20 |
| TOTAL GERAL                                                     |                                    |         |            |          | 2.733,20 |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| 06.002.26.782.2601.2029         | 1.366,60 |
| Cod 01120 Fonte 00000 G.Fonte E | 1.366,60 |
| 06.003.26.782.2601.2028         | 1.366,60 |
| Cod 01180 Fonte 00000 G.Fonte E | 1.366,60 |

TEREZINHA PANIZZON  
Secretário Municipal dos Transportes





**Município de Palmital**  
**Solicitação 200/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000025

Equiplano

Página:1

|                    |                              |                       |                   |                            |
|--------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> | <b>Tipo</b>                  | <b>Nº solicitante</b> | <b>Emitido em</b> | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>200</b>         | <b>Aquisição de Material</b> | <b>1</b>              | <b>10/11/2017</b> | <b>1</b>                   |

|                                        |                        |
|----------------------------------------|------------------------|
| <b>Solicitante</b>                     | <b>Processo Gerado</b> |
| <b>Código</b> <b>Nome</b>              | <b>Número</b>          |
| <b>2982-3</b> <b>JOELSON GONÇALVES</b> | <b>0/2017</b>          |

|                                                                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Local</b>                                                                 | <b>Pagamento</b>           |
| <b>Código</b> <b>Nome</b>                                                    | <b>Forma</b>               |
| <b>15</b> <b>Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio</b> | <b>MEDIANTE EMISSÃO DE</b> |

|                                                                          |                            |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Órgão</b>                                                             | <b>Pagamento</b>           |
| <b>Nome</b>                                                              | <b>Forma</b>               |
| <b>05</b> <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b> | <b>MEDIANTE EMISSÃO DE</b> |

|                                                          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Entrega</b>                                           | <b>Prazo</b> |
| <b>Local</b>                                             | <b>Dias</b>  |
| <b>CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR</b> |              |

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2018.

001 Lote 001

| Código                                                                | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|------------|----------|--------|
| 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO            |                                    |         |            |          |        |
| 002 Departamento de Agricultura e Pecuária                            |                                    |         |            |          |        |
| 20.606.2001-2024 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária |                                    |         |            |          |        |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                   |                                    |         |            |          |        |
| 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                   |                                    |         |            |          |        |
| 00930 00000 Recursos Ordinários (Livres)                              |                                    |         |            |          |        |
| Do Exercício                                                          |                                    |         |            |          |        |
| 016812                                                                | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 12,00      | 68,33    | 819,96 |
| Total da dotação                                                      |                                    |         |            |          | 819,96 |
| TOTAL                                                                 |                                    |         |            |          | 819,96 |
| TOTAL GERAL                                                           |                                    |         |            |          | 819,96 |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| 05.002.20.606.2001.2024         | 819,96 |
| Cod 00930 Fonte 00000 G.Fonte E | 819,96 |

JOELSON GONÇALVES  
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

0026

CONTROLE-168-2017-LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO  
PARA CADRASTRAR AS SOLICITAÇÃO Nº 195,196,197,198,199,200/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL MUNICIPAIS  
TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO, ADMINISTRAÇÃO,  
SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E PARA ABERTURA  
DE LICITAÇÃO, SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Palmital, 22 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Administração-Protocolo:

Data 22 / 11 / 2017

Ass: \_\_\_\_\_



# Município de Palmital

Solicitação 195/2017

Termo de Referência

0027

Equipiano

Página:1

|                                                   |                                           |                        |            |                     |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                |                                           |                        |            |                     |
| Número                                            | Tipo                                      | Nº solicitante         | Emitido em | Quantidade de itens |
| <b>195</b>                                        | <b>Aquisição de Material</b>              | 1                      | 09/11/2017 | 2                   |
| <b>Solicitante</b>                                |                                           | <b>Processo Gerado</b> |            |                     |
| Código                                            | Nome                                      | Número                 |            |                     |
| 3217-4                                            | SILVANIA SCHMITZ                          | 0/2017                 |            |                     |
| <b>Local</b>                                      |                                           |                        |            |                     |
| Código                                            | Nome                                      |                        |            |                     |
| 29                                                | Gabinete do Secretário de Promoção Social |                        |            |                     |
| <b>Órgão</b>                                      |                                           | <b>Pagamento</b>       |            |                     |
|                                                   | Nome                                      | Forma                  |            |                     |
| 09                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL   | MEDIANTE EMISSÃO DE    |            |                     |
| <b>Entrega</b>                                    |                                           |                        |            |                     |
| Local                                             |                                           | Prazo                  |            |                     |
| CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR |                                           | Dias                   |            |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJOES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2018.

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código             | Nome                                | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------------------|-------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 016812             | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJOÃO P13 KG | BOTIJ   | 120,00     | 68,33        | 8.199,60        |
| 016813             | CASCO PARA BOTIJOÃO DE GÁS P13 KG   | UND     | 5,00       | 132,00       | 660,00          |
|                    |                                     |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>8.859,60</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                     |         |            |              | <b>8.859,60</b> |

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura





# Município de Palmital

Solicitação 196/2017

Termo de Referência

0028

Equipiano

Página:1

|                                                   |                                         |                        |            |                     |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                |                                         |                        |            |                     |
| Número                                            | Tipo                                    | Nº solicitante         | Emitido em | Quantidade de itens |
| <b>196</b>                                        | <b>Aquisição de Material</b>            | 1                      | 09/11/2017 | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                                |                                         | <b>Processo Gerado</b> |            |                     |
| Código                                            | Nome                                    | Número                 |            |                     |
| 2979-3                                            | JOÃO FLÁVIO MARIOT                      | 0/2017                 |            |                     |
| <b>Local</b>                                      |                                         |                        |            |                     |
| Código                                            | Nome                                    |                        |            |                     |
| 6                                                 | Gabinete do Secretario de Administracao |                        |            |                     |
| <b>Órgão</b>                                      |                                         | <b>Pagamento</b>       |            |                     |
|                                                   | Nome                                    | Forma                  |            |                     |
| 03                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   | MEDIANTE EMISSÃO DE    |            |                     |
| <b>Entrega</b>                                    |                                         |                        |            |                     |
| Local                                             |                                         | Prazo                  |            |                     |
| CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR |                                         | Dias                   |            |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2018.

| Lote         |                                    |         |            |                    |                 |
|--------------|------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 |                                    |         |            |                    |                 |
| Código       | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor           |
| 016812       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 30,00      | 68,33              | 2.049,90        |
|              |                                    |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>2.049,90</b> |
|              |                                    |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>2.049,90</b> |

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Palmital

Solicitação 197/2017

Termo de Referência

0029

Equipiano

Página:1

|                                                              |                               |                        |            |                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                           |                               |                        |            |                     |
| Número                                                       | Tipo                          | Nº solicitante         | Emitido em | Quantidade de itens |
| <b>197</b>                                                   | <b>Aquisição de Material</b>  | 1                      | 09/11/2017 | 2                   |
| <b>Solicitante</b>                                           |                               | <b>Processo Gerado</b> |            |                     |
| Código                                                       | Nome                          | Número                 |            |                     |
| 463-4                                                        | ANA PAULA SNAK                | 0/2017                 |            |                     |
| <b>Local</b>                                                 |                               |                        |            |                     |
| Código                                                       | Nome                          |                        |            |                     |
| 42                                                           | Secretaria Municipal de Saúde |                        |            |                     |
| <b>Órgão</b>                                                 |                               | <b>Pagamento</b>       |            |                     |
|                                                              | Nome                          | Forma                  |            |                     |
| 15                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MEDIANTE EMISSÃO DE    |            |                     |
| <b>Entrega</b>                                               |                               |                        |            |                     |
|                                                              | Local                         | Prazo                  |            |                     |
| CENTRAL DE CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR |                               | Dias                   |            |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2018.

| Lote         |                                    |         |            |                    |                 |
|--------------|------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 |                                    |         |            |                    |                 |
| Código       | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor           |
| 016812       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 25,00      | 68,33              | 1.708,25        |
| 016813       | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | UND     | 2,00       | 132,00             | 264,00          |
|              |                                    |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>1.972,25</b> |
|              |                                    |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1.972,25</b> |



# Município de Palmital

Solicitação 198/2017

Termo de Referência

0030

Equipamento

Página:1

|                                                   |                                    |                        |            |                     |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                |                                    |                        |            |                     |
| Número                                            | Tipo                               | Nº solicitante         | Emitido em | Quantidade de itens |
| 198                                               | Aquisição de Material              | 1                      | 09/11/2017 | 3                   |
| <b>Solicitante</b>                                |                                    | <b>Processo Gerado</b> |            |                     |
| Código                                            | Nome                               | Número                 |            |                     |
| 692-1                                             | ELIAS SIOMA                        | 0/2017                 |            |                     |
| <b>Local</b>                                      |                                    |                        |            |                     |
| Código                                            | Nome                               |                        |            |                     |
| 21                                                | Gabinete do Secretário de Educação |                        |            |                     |
| <b>Órgão</b>                                      |                                    | <b>Pagamento</b>       |            |                     |
| Nome                                              |                                    | Forma                  |            |                     |
| 07                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   | MEDIANTE EMISSÃO DE    |            |                     |
| <b>Entrega</b>                                    |                                    |                        |            |                     |
| Local                                             |                                    | Prazo                  |            |                     |
| CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR |                                    | Dias                   |            |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 2018.

| Lote         |                                    |         |            |          |           |
|--------------|------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 Lote 001 |                                    |         |            |          |           |
| Código       | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 016812       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 350,00     | 68,33    | 23.915,50 |
| 016813       | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | UND     | 40,00      | 132,00   | 5.280,00  |
| 016814       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | CILIN   | 30,00      | 293,00   | 8.790,00  |
| TOTAL        |                                    |         |            |          | 37.985,50 |
| TOTAL GERAL  |                                    |         |            |          | 37.985,50 |

ELIAS SIOMA  
Secretário Municipal de Educação





# Município de Palmital

Solicitação 199/2017

Termo de Referência

0031

Equipiano

Página:1

|                                                   |                                      |                        |            |                     |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                |                                      |                        |            |                     |
| Número                                            | Tipo                                 | Nº solicitante         | Emitido em | Quantidade de itens |
| <b>199</b>                                        | <b>Aquisição de Material</b>         | 1                      | 09/11/2017 | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                                |                                      | <b>Processo Gerado</b> |            |                     |
| Código                                            | Nome                                 | Número                 |            |                     |
| 400-6                                             | TEREZINHA PANIZZON                   | 0/2017                 |            |                     |
| <b>Local</b>                                      |                                      |                        |            |                     |
| Código                                            | Nome                                 |                        |            |                     |
| 18                                                | Gabinete do Secretário de Transporte |                        |            |                     |
| <b>Órgão</b>                                      |                                      | <b>Pagamento</b>       |            |                     |
| Nome                                              |                                      | Forma                  |            |                     |
| 06                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE   | MEDIANTE EMISSÃO DE    |            |                     |
| <b>Entrega</b>                                    |                                      |                        |            |                     |
| Local                                             |                                      | Prazo                  |            |                     |
| CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR |                                      | Dias                   |            |                     |

## Descrição:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DURANTE ANO DE 2018.

| Lote               |                                    |         |            |              |                 |
|--------------------|------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 001 Lote 001       |                                    |         |            |              |                 |
| Código             | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
| 016812             | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | BOTIJ   | 40,00      | 68,33        | 2.733,20        |
|                    |                                    |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>2.733,20</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                    |         |            |              | <b>2.733,20</b> |

TEREZINHA PANIZZON  
Secretário Municipal dos Transportes



# Município de Palmital

Solicitação 200/2017

Termo de Referência

000032

Equipiano

Página:1

|                                                            |                                                             |                        |            |                     |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                         |                                                             |                        |            |                     |
| Número                                                     | Tipo                                                        | Nº solicitante         | Emitido em | Quantidade de itens |
| <b>200</b>                                                 | <b>Aquisição de Material</b>                                | 1                      | 10/11/2017 | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                                         |                                                             | <b>Processo Gerado</b> |            |                     |
| Código                                                     | Nome                                                        | Número                 |            |                     |
| 2982-3                                                     | JOELSON GONÇALVES                                           | 0/2017                 |            |                     |
| <b>Local</b>                                               |                                                             | <b>Pagamento</b>       |            |                     |
| Código                                                     | Nome                                                        | Forma                  |            |                     |
| 15                                                         | Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio | MEDIANTE EMISSÃO DE    |            |                     |
| <b>Órgão</b>                                               |                                                             | <b>Prazo</b>           |            |                     |
| Nome                                                       |                                                             | Dias                   |            |                     |
| 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |                                                             |                        |            |                     |
| <b>Entrega</b>                                             |                                                             |                        |            |                     |
| Local                                                      |                                                             |                        |            |                     |
| CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR          |                                                             |                        |            |                     |

## Descrição:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJOES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2018.

| Lote         |                                     |         |            |                    |
|--------------|-------------------------------------|---------|------------|--------------------|
| 001 Lote 001 |                                     |         |            |                    |
| Código       | Nome                                | Unidade | Quantidade | Unitário           |
| 016812       | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJOÃO P13 KG | BOTIJ   | 12,00      | 68,33              |
|              |                                     |         |            | <b>TOTAL</b>       |
|              |                                     |         |            | <b>819,96</b>      |
|              |                                     |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> |
|              |                                     |         |            | <b>819,96</b>      |

JOELSON GONÇALVES  
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0033

PARECER Nº 560/2017 – LIC ( INICIAL)  
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS REF.: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

As Secretarias Municipais de promoção social, administração, saúde, educação, transporte, agricultura indústria, comercio e turismo encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “ AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 156/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de cascos de cargas de gás gpl para botijões de 13kg e cilindro de 45 kg para suprir as necessidade das secretaria municipal, promoção social, administração, saúde, educação, transporte, agricultura indústria, comercio e turismo, – termo de referência que faz parte integrante do edital, no Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de R\$ 54.420,41 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.



É o parecer.

Palmital, Pr., 23 de Novembro de 2017



**DANILO AMORIM SCHEREINER**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 46.945

0034



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

000035

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 111/2017-LIC

Palmital-PR, 23 de novembro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação Pregão nº 098/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

PORTARIA Nº 186/2017

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º-** Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

| NOME                         | CARGO                                | CPF/MF         | RG          | FUNÇÃO    |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------|
| NOEMI DE LIMA MOREIRA        | Auxiliar Administrativo              | 778.644.769-53 | 5489562-3   | Pregoeira |
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  | Técnico de Controle de Licitação     | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Membro    |
| ZACARIAS CORREA DE MELO NETO | Motorista da Educação e Geral        | 008.441.469-35 | 8.528.667-6 | Membro    |
| ROSANGELA MACHADO DA SILVA   | Técnico de Controle da Procuradoria  | 026.887.209-02 | 7.841.129-6 | Membro    |
| ROSILDA MARIA VARELA         | Técnico de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro    |

**Parágrafo único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º-** Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Rua Manoel Lacerda, 1001 - Centro - Palmital/PR  
CEP: 85.270-000 - Telefone: (41) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Rua Manoel Lacerda, 1001 - Centro - Palmital/PR  
CEP: 85.270-000 - Telefone: (41) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 330 - CNP: 75.355.750/0001-60



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

(Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias proporcionais pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento de suas funções de origem.

| Nome          | Período Aquisitivo |
|---------------|--------------------|
| Amalito Mauro | 20/06/2017         |

Art. 2º - Esta Portaria, revogada o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 08 de Março de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 165/2017

SUMULA - Atribuição de Serviço/  
Fúria Municipal e substituição provisória

Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Valdeni de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER

Art. 1º - Foi concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em mais integral de Despesa Extraordinária - DIDE, a Servidora Pública RICA LAIS KUZINHARSKI, inscrita em RG nº 9.670.950-55/PR e CPF nº 1.068.368.145-03.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 04/03/2017.

PUBLIQUE-SE

Assinatura do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2017

SUMULA - Atribuição de Serviço/  
Apostila de Férias e substituição provisória

Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Valdeni de Souza, no uso de suas atribuições legais,

NOMEAR

Art. 1º - Foi nomeado para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei nº 13.240/2016, o Sr. Antônio de Souza, inscrito em RG nº 9.670.950-55/PR e CPF nº 1.068.368.145-03.

| NOME                         | CPF            | RG          | PERÍODO    | STATUS |
|------------------------------|----------------|-------------|------------|--------|
| ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO  | 066.805.706-04 | 4.933.330-1 | 20/06/2017 | Membro |
| ZACARIAS CORRÊA DE MELO NETO | 006.441.466-35 | 5.533.561-8 | 20/06/2017 | Membro |
| ROSANGELA MACHADO DA SILVA   | 006.841.539-05 | 1.441.126-7 | 20/06/2017 | Membro |
| ROSILDA MARIA VARELA         | 025.115.845-25 | 1.441.126-7 | 20/06/2017 | Membro |

Parágrafo único - Nos casos de impedimento do Preposto, nomeado no item deste artigo, as atribuições do Preposto serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Presença Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais atuarão todos os procedimentos relativos na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Assinatura do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 67, I, da Constituição Federal, e art. 2º da Lei nº 13.240/2016, resolve, por este Decreto, nomear e vice nomear:

Considerando a realização da 1ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 06/03/2017, onde se elegiu o Sr. Antônio de Souza, Presidente do Conselho, já eleito, e consequente posse.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para designados para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelide Câmara Henrique  
Vice-Presidente: Haïne Nicola

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.884.844/0001-26



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.884.844/0001-26



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS

Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2017





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº158/2017**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

**I – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **06/12/2017 (Seis dias do Doze de Dois Mil e Dezessete às ( 09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 (nove) horas, do dia 06/12/2017 (seis dias de dezembro de 2017)**, no local retro estabelecido.

**II – OBJETO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

039

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)

2.3 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

040

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**



b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 06/12/2017 (seis dias de dezembro de 2017) de**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## **V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7660025/0001-82

042

## **ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITALEMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

## **ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO..**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.





5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.



6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f)** O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

045

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

### 7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada





pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**7.1.3 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

**7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.



**7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).**

**7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).**

## **VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**





## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## **X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL**

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por 6, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-92

000050

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-92

051

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

### **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.





11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis





por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

000054

representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

### XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

### XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000055

Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 580              | 03.005.04.122.0401.2080 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 930              | 05.002.20.606.2001.2024 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1120             | 06.002.26.782.2601.2029 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1180             | 06.003.26.782.2601.2028 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1460             | 07.002.12.361.1201.2033 | 103              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 07.002.12.361.1201.2033 | 104              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 07.002.12.361.1201.2033 | 107              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1900             | 07.003.12.365.1201.2041 | 103              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1910             | 07.003.12.365.1201.2041 | 104              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2250             | 08.002.10.301.1001.2043 | 303              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2400             | 08.002.10.301.1001.2049 | 495              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2620             | 09.002.08.242.0801.2061 | 935              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2670             | 09.002.08.243.0801.2056 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2780             | 09.002.08.244.0801.2062 | 934              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2880             | 09.004.08.244.0801.2059 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000056

assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;



16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CC 0058

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

0059

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XIX – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000060

item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

### XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75660025/0001-82

000061

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000062

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-92

0000063

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

### **XXIII – DOS ANEXOS**

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-92

000064

## **ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 06/12/2017



**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |                                    |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço            | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 16812                     | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG | 577,00     | BOTIJ   | 68,33        | 39.426,41          |
| 2                  | 16814                     | CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG | 30,00      | CILIN   | 293,00       | 8.790,00           |
| 3                  | 16813                     | CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG   | 47,00      | UND     | 132,00       | 6.204,00           |
| TOTAL              |                           |                                    |            |         |              | R\$ 54.420,41      |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.420,41 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos).**

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

000065

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que  
possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 98/2017, objeto do  
Procedimento Licitatório 158/2017, para a habilitação, quanto às condições de  
qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal,  
DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência  
para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017

#### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000068

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000069

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0070

### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000071

### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente  
com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

0000074

### **ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para  
decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as  
penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se  
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de  
Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares  
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação  
que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente  
procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao  
prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento  
licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos  
respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000075

### **ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para  
decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as  
penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se  
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de  
Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares  
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação  
que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório,  
renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e  
concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando  
assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000076

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

0000077

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

### **(Relação dos itens vencedores)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório 158/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.





**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.



III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0000081

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 580              | 03.005.04.122.0401.2080 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 930              | 05.002.20.606.2001.2024 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1120             | 06.002.26.782.2601.2029 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1180             | 06.003.26.782.2601.2028 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1460             | 07.002.12.361.1201.2033 | 103              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1470             | 07.002.12.361.1201.2033 | 104              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1480             | 07.002.12.361.1201.2033 | 107              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1900             | 07.003.12.365.1201.2041 | 103              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1910             | 07.003.12.365.1201.2041 | 104              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2250             | 08.002.10.301.1001.2043 | 303              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2400             | 08.002.10.301.1001.2049 | 495              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2620             | 09.002.08.242.0801.2061 | 935              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2670             | 09.002.08.243.0801.2056 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2780             | 09.002.08.244.0801.2062 | 934              | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2880             | 09.004.08.244.0801.2059 | 0                | 3.3.90.30.04.00     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-92

1.000082

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a



contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

1.000.084

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**



A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0000087

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000088

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_

—  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

—  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



E CARIMBO DA EMPRESA

**MODELO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 158/2017**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**Eu,**

\_\_\_\_\_  
(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante  
legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis,  
penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou  
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o  
terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira  
e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657 1222, Ramal 25  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 098/2017

Procedimento Licitatório nº 158/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**DATA DE ABERTURA:** 06 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL:** (VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$ 54.420,41 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos).)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 23 de Novembro de 2017



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





091

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Informações Gerais</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                               |
| Município                                                                                    | PALMITAL                                                                                                                                                                                                                                      |
| Entidade Executora                                                                           | MUNICÍPIO DE PALMITAL                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b> |                                                                                                                                                                                                                                               |
| Ano*                                                                                         | 2017                                                                                                                                                                                                                                          |
| Modalidade*                                                                                  | Pregão                                                                                                                                                                                                                                        |
| Nº licitação/dispensa<br>/inexigibilidade*                                                   | 98                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>           |                                                                                                                                                                                                                                               |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>                                 |                                                                                                                                                                                                                                               |
| Número edital/processo*                                                                      | 158/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Descrição do Objeto*                                                                         | AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GÁS GPL PARA BOTIÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| Forma de Avaliação                                                                           | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                   |
| Dotação Orçamentária*                                                                        | 0900208242080120613390300000                                                                                                                                                                                                                  |
| Preço máximo/Referência de preço -<br>R\$*                                                   | 54.420,41                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data de Lançamento do Edital                                                                 | 23/11/2017                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data da Abertura das Propostas                                                               | 06/12/2017                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Confirmar</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |

CPF: 77864476953 (Logout)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2017

Processo Licitatório nº 158/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTOELOS DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 06 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR GLOBAL: **VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS - R\$ 54.420,41 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos).**INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail [licita@palmital.pr.gov.br](mailto:licita@palmital.pr.gov.br) de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 23 de Novembro de

2017

VALDENÉI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PICK-UP MONTANA NOVA ZERO KM PLACAS BBR-7631, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.565,75 (Um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2059 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

3.3.90.39.99.03-Seguros de Demais Veículos Públicos

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 22 de Novembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 159/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PICK-UP MONTANA NOVA ZERO KM PLACAS BBR-7631, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa CONTRATADA: CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60, para a elevação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22 de Novembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

## GABINETE DO PREFEITO

## RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PICK-UP MONTANA NOVA ZERO KM PLACAS BBR-7631, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

Conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 159/2017, Dispensa de Licitação nº 045/2017, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 045/2017, para a contratação dos serviços supramencionados, com a CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22 de Novembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2017

Procedimento Licitatório nº 159/2017

Dispensa de Licitação nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJMF sob o nº 75.680.025/0001-62, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ-61.198.164/0001-60, Av. Rio Branco nº 1489, Rua Guianases, 1238, CEP-01 205-0001, Campos Elísios, São Paulo (SP).

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PICK-UP MONTANA NOVA ZERO KM PLACAS BBR-7631, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2017

VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2018

VALOR TOTAL: R\$ 1.565,75 (Um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1122  
CADA. POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## PORTARIA Nº 1188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Conceder licença prêmio a servidora POLIANNE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 50873, no cargo de Terapeuta Ocupacional 40 horas, referente ao período de 2011/2016.

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO - ( ) Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora POLIANNE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 50873, portadora do RG nº 8548093 SSP-PR, CNP nº 016.680.876-32 PR, licença prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2011/2016 (Cinco curso 001/2009) no cargo de Terapeuta Ocupacional 40 horas, conforme art. 136, inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 08 de Novembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
PrefeitoDirceia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

&gt;&gt; classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218





## Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 158/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 098/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 23 de Novembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017.

Palmital-PR, 23 de Novembro de 2017.

  
**Noemi de Lima Moreira**  
**Pregoeira**





PARECER JURÍDICO Nº 561/2017-LIC (EDITAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 158/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O Ilustríssimo Sr. Secretário de promoção social, administração, saúde, educação, transporte, agricultura indústria, comercio e turismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 156/2017.



O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000096

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 23 de Novembro de 2017

**DANILO AMORIM SCHEREINER**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 46.945





**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

0000097

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

Eu, **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, representante legal da empresa **Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

**VALDECIR DUBENA**

**RG Nº 5.757.669-3**

**CPF/MF Nº 793.586.089-00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0000098

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 098/2017**

Protocolo: 131Q6W98T2017L97940P201712051609  
Data/Hora: 05/12/2017 - 16:09h  
Proponente: DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI  
CNPJ/CPF: 04.192.700/0001-86  
Endereço: RUA ANGELO VICENTIN, 580 - VILA SANTA SILVIA  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42-36571522  
E-mail: dubenapalmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 98/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GÁS GPL PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO, ? TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 05 de DEZEMBRO de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura do Proponente







099

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

## TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

O representante da empresa Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP., devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, a Sra. **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8, inscrita no CPF/MF sob nº 009.710.709-38, residente e domiciliada em Palmital - Pr, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

RG nº. 9.380.386-8

CPF/MF nº. 009.710.709-38





100

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

## TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

O representante da empresa Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP., devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, a Sra. **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8, inscrita no CPF/MF sob nº 009.710.709-38, residente e domiciliada em Palmital - Pr, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

RG nº. 9.380.386-8

CPF/MF nº. 009.710.709-38





101

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

O signatário da presente, o senhor **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, representante legalmente constituído da proponente **Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

**VALDECIR DUBENA**  
**RG Nº 5.757.669-3**  
**CPF/MF Nº 793.586.089-00**





102

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

A empresa, Dubena Comércio de Gás – EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

**VALDECIR DUBENA**  
**RG Nº 5.757.669-3**  
**CPF/MF Nº 793.586.089-00**





1000103

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

A empresa Dubena Comércio de Gás – Eireli., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 098/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 158/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

**VALDECIR DUBENA**

**RG Nº 5.757.669-3**

**CPF/MF Nº 793.586.089-00**

100105

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ANA CLAUDIA MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
9380386-8 SESP PR

CPF 009.710.709-38 DATA NASCIMENTO 12/07/1987

FILIAÇÃO  
ANTONIO MEDEIROS  
ELZA DA ROSA MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03766201289 VALIDADE 01/12/2020 1ª HABILITAÇÃO 07/01/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Ana Claudia Medeiros

LOCAL PALMITAL, PR DATA EMISSÃO 01/12/2015

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

40558814504  
PR909849209

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1211969770

PROIBIDO PLASTIFICAR 1211969770

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2015

Ass.

PI USO INTERNO

[Assinaturas]





106

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

### PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

Pelo presente instrumento, particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP., com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, representada, neste ato, por seu sócio-administrador Sr. **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado nesta cidade de Palmital - Pr, nomeia e constitui sua representante, a Sra. **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 009.710.709-38, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 098/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 05 de Dezembro 2017.

  
**VALDECIR DUBENA**  
RG Nº 5.757.669-3  
CPF/MF Nº 793.586.089-00



**Helem Francisca Schon**  
Esc. Juramentada



**DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86**

**DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

.....Folhas 02/02

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 793.586.089-00 único sócio da empresa **DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160042704 por despacho em sessão de 02 de Março de 2016 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20160693152 por despacho em sessão de 02 de Março de 2016..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da filial CNPJ 04.192.700/0006-90, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41901316109 em 22/01/2013 a partir do arquivamento do presente instrumento, **DA** Rua Olegário de Lima Sn, Centro, Cep: 85.168-000, no município de Marquinho, Estado do Paraná, **PARA** Rua Alexandre

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 18:05 SOB Nº 20162289669.  
PROTOCOLO: 162289669 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600059021. NIRE: 41901316109.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 12/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

### DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/02

Nestor, Sn, Centro, Cep: 85.168-000, no município de de Marquinho, Estado do Paraná .

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital - Pr, 11 de Março de 2016.

*Valdecir Dubena*

VALDECIR DUBENA



#### TESTEMUNHAS:

*Julio Cesar B. Constantino*

JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

*Andreia Molonha*

ANDREIA MOLONHA  
RG- 6.910.551-3-PR  
CPF/MF-994.113.269-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 18:05 SOB Nº 20162289669.  
PROTOCOLO: 162289669 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600059021. NIRE: 41901316109.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86**

**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

.....Folhas 02/02

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana, n° 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 único sócio da empresa **DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 4160042704 por despacho em sessão de 02 de Março de 2016 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20160693152 por despacho em sessão de 02 de Março de 2016..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da matriz CNPJ 04.192.700/0001-86, a partir do arquivamento do presente instrumento, DA Rua Maximiliano Vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná **PARA** a Rua Ângelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 15:52 SOB Nº 20162310617.  
PROTOCOLO: 162310617 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162310617. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86**

**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

.....Folhas 02/02

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital - Pr, 03 de Março de 2016.

*Valdecir Dubena*

VALDECIR DUBENA



TESTEMUNHAS:

*[Signature of Julio Cesar B. Constantino]*

JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

*[Signature of Andreia Molonha]*

ANDREIA MOLONHA  
RG- 6.910.551-3-PR  
CPF/MF-994.113.269-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 15:52 SOB Nº 20162310617.  
PROTOCOLO: 162310617 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162310617. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Signatures of witnesses and secretary]*



**DUBENA & CIA LTDA.-**

**CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

.....Folhas 01/08

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana n. 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 793.586.089-00, e único sócio da empresa **DUBENA & CIA LTDA.-**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentim, s/n, Vila Santa Silvia, CEP- 85.270-00, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 441204469752 por despacho em sessão de 13/12/200 e com a Última Alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20154749532 por despacho em sessão de 20/07/2015..... **RESOLVEM**, assim modificar e transformar por este instrumento particular de alteração o seu Contrato Social particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de "**DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
 PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160693152. NIRE: 41600427904.  
 DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# DUBENA & CIA LTDA.-

## CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/08

e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

### CLAUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade é: "Comercio Varejista e Atacadista de Gás liquefeito Petróleo - GLP".

### CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



114

113

## DUBENA & CIA LTDA. -

### CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 03/08

#### CLAUSULA SEXTA- DO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o Capital Social de R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, para R\$- 88.800,00 (Oitenta e oito mil e Oitocentos Reais), cujo aumento integraliza-se neste ato em moeda corrente.

#### CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular VALDECIR DUBENA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

#### CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DUBENA & CIA LTDA. -****CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86  
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO  
CONTRATUAL**

.....Folhas 05/08

Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 441204469752 por despacho em sessão de 13/12/200 e com a Última Alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20154749532 promovo a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI** -, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentim, s/n, Vila Santa Silvia, CEP-85.270-00, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$- 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



# DUBENA & CIA LTDA. -

## CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 06/08

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é "Comercio Varejista e Atacadista de Gás liquefeito Petróleo - GLP".

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular VALDECIR DUBENA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



117

## DUBENA & CIA LTDA. -

### CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 07/08

#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Declara o titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 Parágrafo 1 do CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

2.000113

## DUBENA & CIA LTDA.-

### CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 08/08

#### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Palmital Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

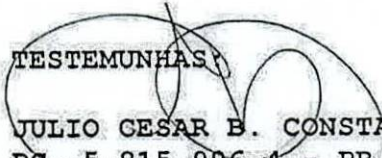
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (Uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Palmital - Pr, 21 de Janeiro de 2016

VALDECIR DUBENA

#### TESTEMUNHAS

  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF - 822.416.279-68

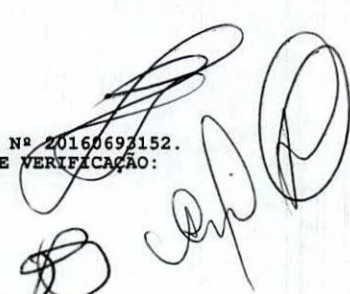
  
ANDREIA MOLONHA  
RG- 6.910.551-3 - PR  
CPF/MF- 994.113.269-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Maximiliano vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20152821902 por despacho em sessão de 25 de Maio de 2015.....  
**RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Prefeitura Municipal de Palmital**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Ass.

PI/USO INTERNO

*[Handwritten signatures and initials]*  
Valdecir



# DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Maximiliano vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20152821902 por despacho em sessão de 25 de Maio de 2015.....  
**RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Prefeitura Municipal de Palmital**

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PI/USO INTERNO

*[Handwritten signatures and initials]*  
Valdecir







JUN 2015 00121

# DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

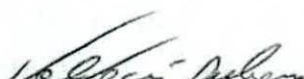
## DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 03/03  
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO** -  
RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital - Pr, 16 de Junho de 2015.-

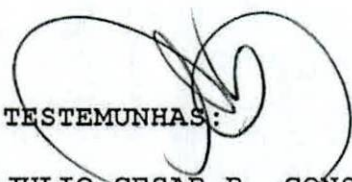
  
VALDECIR DUBENA

Tabelionato  
SCHON

  
SANDRA MARA DUBENA

Tabelionato  
SCHON

TESTEMUNHAS:

  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

  
ANTONIO MARCOS QUERINO  
RG- 5.041.523-0-PR  
CPF/MF-716.946.339-34

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

061 121 20r

Ass.

P/ USO INTERNO

AGÊNCIA REGIONAL  
ARAPONGAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2015  
SOB NÚMERO: 20154749532  
Protocolo: 15/474953-2, DE 20/07/2015  
Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA LTDA

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00, SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70 e ORLANDO JOSE DA ROSA, brasileiro, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casado sob regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, Residente e domiciliado no Sítio Sete Cem, s/n°, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -1.559.688, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-286.106.109-00 únicos sócios da empresa DUBENA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Maximiliano vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20130508314 por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013..... RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 12 / 2017

Ass.

P/ USO INTERNO



DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/04

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0004-29 a partir do arquivamento desde instrumento, DA Rua Generoso Karpinski, n. 1.116, Centro, CEP: 85.230-000, no município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, PARA a Rua José França Pereira, s/n, Centro, CEP: 85.230-000, no município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da MATRIZ inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86 a partir do arquivamento desde instrumento, DE "Comércio Varejista e Atacadista de Gás Liquefeito Petróleo - GLP; Comercio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral; Comercio Atacadista e Varejista de Bebidas em Geral; Comercio Atacadista e Varejista de Água Mineral PARA "Comércio Varejista e Atacadista de Gás Liquefeito Petróleo - GLP".

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ORLANDO JOSE DA ROSA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 400(Quatrocentas) cotas no valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 100,00% (Cem por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais) ao Sr. VALDECIR DUBENA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo pagas neste ato em moeda corrente do país, na qual o incorpora em sua participação já existente na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio ORLANDO JOSE DA ROSA dá ao sócio adquirente, VALDECIR DUBENA, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração fica o Capital Social inalterado no valor de R\$- 40.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2007

Ass.

P/ USO INTERNO

*Valdecir*  
*Orlando Jose da Rosa*  
*[Signature]*  
*[Signature]*







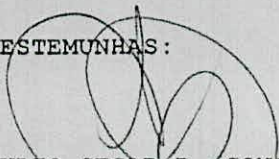
DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

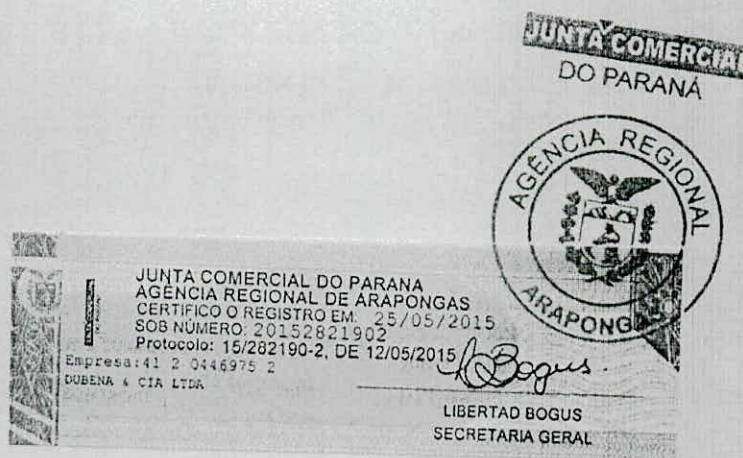
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 04/04

TESTEMUNHAS:

  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

  
ANTONIO MARCOS QUERINO  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59



Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2015  
  
Ass. \_\_\_\_\_  
P/ USO INTERNO

*Quando for dada a Voto*







DUBENA &amp; CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



## DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, n° 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20130508314 por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013.....  
**RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

P/ USO INTERNO



DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 02/04

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da matriz inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86 a partir de 25/05/2013, para a Rua Maximiliano Vicentin, s/n, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia SANDRA MARA DUBENA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$- 1,00 (hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 80,00% (Oitenta Por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$- 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) ao Sr. VALDECIR DUBENA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo pagas neste ato em moeda corrente do país, na qual as incorpora em sua participação já existente na sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sócia SANDRA MARA DUBENA, dá ao sócio adquirente, VALDECIR DUBENA, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sócia SANDRA MARA DUBENA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$- 1,00 (hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 80,00% (Oitenta Por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais) ao Sr. ORLANDO JOSE DA ROSA, brasileiro, natural de Palmital, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado no Sítio Sete Cem, s/n°, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 1.559.688, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/2013

Ass.

PI/USO INTERNO



## DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

P/ USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. Nº 04.192.700/0001-86

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 04/04

*Valdecir Dubena*  
VALDECIR DUBENA

*Sandra Mara Dubena*  
SANDRA MARA DUBENA

*Orlando Jose da Rosa*  
ORLANDO JOSE DA ROSA

TESTEMUNHAS

JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

ANA MARCIA VERGINIO COELHO  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
ER063971

TABELIONATO SCHON  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42.3657-1203  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Reconheço a firma VERDADEIRA de

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
ER063972

TABELIONATO SCHON  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42.3657-1203  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Reconheço a firma VERDADEIRA de

Em test. da verdade.  
Palmital, Pr. 24 de Maio de 20 13

Em test. da verdade.  
Palmital, Pr. 24 de Maio de 20 13

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
ER063973

TABELIONATO SCHON  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42.3657-1203  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Reconheço a firma VERDADEIRA de

Em test. da verdade.  
Palmital, Pr. 24 de Maio de 20 13

Helem Francisca Schor  
Prefeitura Municipal de Paí  
CONFERE COM O ORIGINA

06/12/2017

Ass.

PT USO INTERNO



130.000

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, n° 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20120962586 por despacho em sessão de 23 de Fevereiro de 2012..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2012

Ass.

PI USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/02

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criado uma filial da sociedade a partir de 20/01/2013, na Rua Olegário de Lima, s/n, Centro, CEP: 85.168-000, no município de Marquinho, Estado do Paraná.

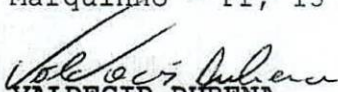
**Parágrafo Único:** A filial de que trata o "caput" terá como objeto social o "Comercio Varejista Gás Liquefeito de Gás - GLP".

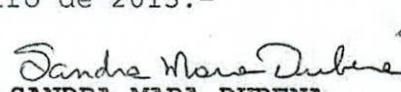
**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

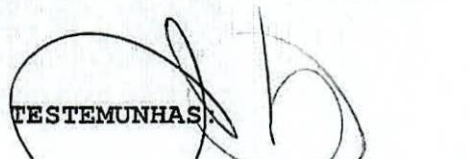
Marquinho - Pr, 15 de Janeiro de 2013.-

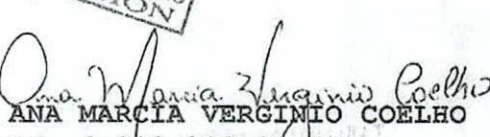
  
VALDECIR DUBENA

  
SANDRA MARA DUBENA

Tabelionato  
SCHON

TESTEMUNHAS:

  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

  
ANA MARCIA VERGINIO COELHO  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59

Tabelionato  
SCHON

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/01/2013  
SOB NÚMERO: 20130508314  
Protocolo: 13/050831-4, DE 22/01/2013

Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/01/2013  
SOB NÚMERO: 41901316109  
Protocolo: 13/050831-4, DE 22/01/2013

Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**DUBENA & CIA. LTDA.****C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86****DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000 no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000 no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA. LTDA-**, com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, n° 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41901201107 por despacho em sessão de 03 de Março de 2011 ..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Valdecir Dubena*

*Sandra*

*Prof. Dubena*  
**Prefeitura Municipal de Palmital**

**CONFERE COM O ORIGINAL****06/12/2017****Ass.****PI USO INTERNO**





**DUBENA & CIA. LTDA.**

**C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86**

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

.....Folhas 02/02

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criado uma filial da sociedade a partir de 09/02/2012, na Estrada Rural Laranjal, Zona Rural, CEP: 85.275-000, no município de Laranjal, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** A filial de que trata o "caput" terá como objeto social o "Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP".

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital-Pr, 08 de Fevereiro de 2012.-

*Valdecir Dubena*  
**VALDECIR DUBENA**

*Sandra Mara Dubena*  
**SANDRA MARA DUBENA**

**TESTEMUNHAS:**

*Julio Cesar B. Constantino*  
**JULIO CESAR B. CONSTANTINO**  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

*Ana Marcia Verginio Coelho*  
**ANA MARCIA VERGINIO COELHO**  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59



**TABELIONATO SCHON**  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42 3657-1203  
*IVETE MORMINO SCHON*  
Reconheço a firma de *Valdecir Dubena*  
Em test. da verdade.  
10 de Fevereiro de 2012



**TABELIONATO SCHON**  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42 3657-1203  
*IVETE MORMINO SCHON*  
Reconheço a firma de *Sandra Mara Dubena*  
Em test. da verdade.  
10 de Fevereiro de 2012





**DUBENA & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

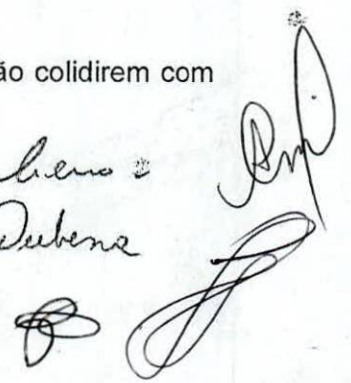
**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, com data de nascimento em 23/08/1970, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do **CPF nº. 793.586.089-00** e da RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR e, **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR, inscrita no **CPF Nº. 007.124.309-70**, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005, Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007, Sétima Alteração contratual sob nº 20085645826 em 28/01/2009 e Oitava Alteração contratual sob nº 20101138407 em 29/03/2010, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira: FILIAL 1:** Fica neste ato constituída a filial 01, com sede na Rua Generoso Karpinski, nº 1.116, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/PR. O ramo de atividade é o de Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, para a qual fica destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
06/12/2007  
Ass.   
**PI USO INTERNO**

*Valdecir Dubena*  
*Sandra Mara Dubena*





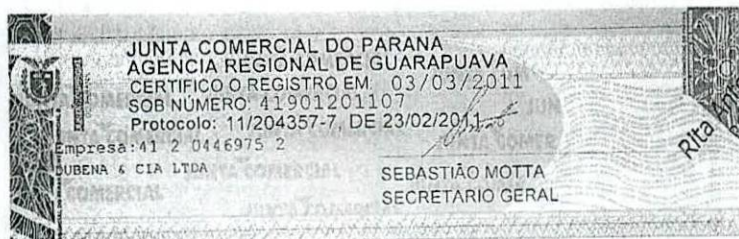
**DUBENA & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 22 de Fevereiro de 2011.

Valdecir Dubena  
**Valdecir Dubena**

Sandra Mara Dubena  
**Sandra Mara Dubena**



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2011

Ass. [Signature]

**P/ USO INTERNO**

[Signature]

[Signature]



DUBENA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

## OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº. 793.586.089-00 e da RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR e, **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR, inscrita no CPF Nº. 007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005, Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007 e Sétima Alteração contratual sob nº 20085645826 em 28/01/2009, resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Fica neste ato alterada a cláusula terceira da Sétima alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Fabricação de produtos de carne, linguiças e embutidos e que passa a ser Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; Supermercados; comércio varejista de calçados; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de móveis e eletrodomésticos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de papelaria.

1

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2009

Ass.

P/USO INTERNO





**DUBENA & CIA LTDA.**

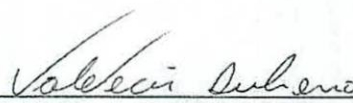
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

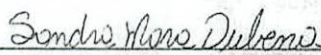
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

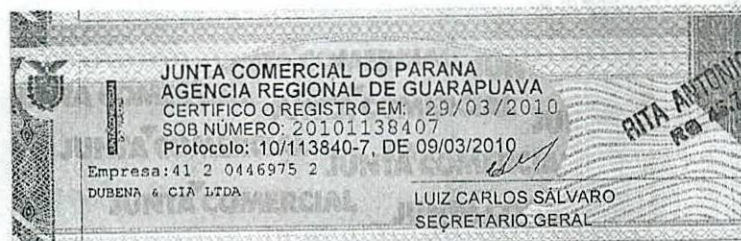
**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de Março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdecir Dubena**

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Mara Dubena**



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

061121207

Ass. \_\_\_\_\_

  
**P/ USO INTERNO**







**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do **CPF nº. 793.586.089-00** e da RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR, **VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº. 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no **CPF sob nº. 554.053.989-34** e, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005 e Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007 resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** O sócio **VILSO DUBENA** que possuía 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR, inscrita no **CPF Nº. 007.124.309-70**. O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.

**Cláusula Segunda:** Em virtude da modificação a cláusula quinta da Segunda alteração e consolidação do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

*O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:*

| SÓCIOS                  | QUOTAS | R\$       |
|-------------------------|--------|-----------|
| VALDECIR DUBENA.....    | 20.000 | 20.000,00 |
| SANDRA MARA DUBENA..... | 20.000 | 20.000,00 |
| Total.....              | 40.000 | 40.000,00 |

*Valdecir Dubena*

*Vilso Dubena*

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
06/12/2007  
Ass. *[Assinatura]*  
PI USO INTERNO



DUBENA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



*PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

**Cláusula Terceira:** Fica neste ato alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, e que passa a ser: **Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Fabricação de produtos de carne, linguiças e embutidos.**

**Cláusula Quarta:** Fica neste ato extinta a filial 01, Registrada na Junta Comercial Sob nº. 41900917419, em 27/10/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0003-48, que tinha sua sede na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Cep 85168-000, Marquinho/PR. O Capital Social será integralizado na matriz.

**Cláusula Quinta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 15 de Dezembro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2008

Ass.

PI/USO INTERNO

*Valdecir Dubena*

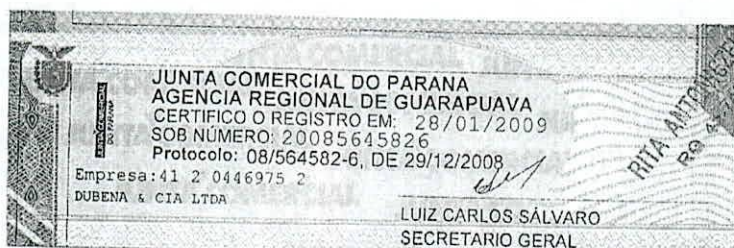
Valdecir Dubena

*Vilso Dubena*

Vilso Dubena

*Sandra Mara Dubena*

Sandra Mara Dubena





DUBENA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1000 Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 2005081922 em 06/04/2005 e Quinta Alteração contratual arquivada sob nº 41900917419 em 27/10/2005, resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Fica neste ato alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito GLP; Comércio atacadista de gás liquefeito GLP; Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes; comércio atacadista de carnes; comércio varejista de frios e laticínios, e que passa a ser: **Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes - açougues; comércio varejista de frios e laticínios; Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral.**

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 09 de Julho de 2007.

\* Valdecir Dubena  
Valdecir Dubena

Vilso Dubena  
Vilso Dubena

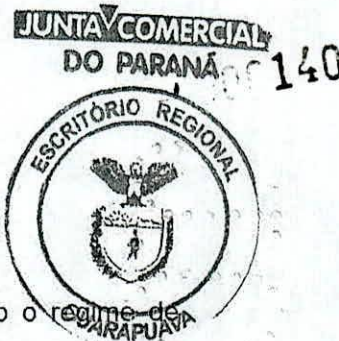
**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Ass.

PT/ USO INTERNO







**DUBENA & CIA LTDA.**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº 20043125999 em 08/09/2004 e Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 2005081922 e 06/04/2005 resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira: FILIAL 1:** Fica neste ato constituída a filial 01, com sede na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Cep 85.168-000, Marquinho/Pr. O ramo de atividade é o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

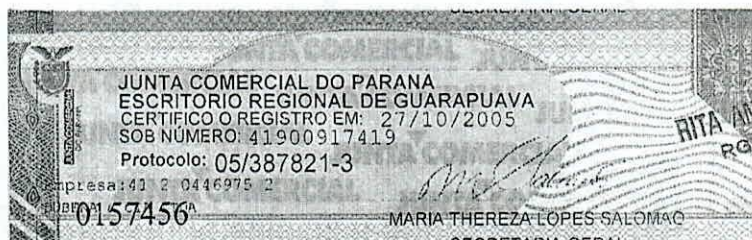
**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 17 de Outubro de 2005.

Valdecir Dubena

Vilso Dubena



RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2007  
Ass.   
PI/USO INTERNO



DUBENA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº 20043125999 em 08/09/2004, resolvem, assim alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a cláusula quarta da terceira alteração de contrato social e consolidação que passa a ter a seguinte redação: *O objeto é Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP; Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral; Comércio Varejista de Água Mineral, Comércio varejista de carnes, comércio atacadista de carnes; comércio varejista de frios e laticínios.*

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 14 de Março de 2005.

Valdecir Dubena

Vilso Dubena

SECRETARIA GERAL

ROSA ANTONIOLLI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2005  
SOB NÚMERO: 20050881922  
Protocolo: 05/088192-2

Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

1

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2005

Ass.

PT/USO INTERNO



DUBENA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no **CPF sob nº 554.053.989-34** e, **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Pr, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, resolvem, assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **IRENE MIKUSKA DUBENA** que possuía na sociedade 20.000 (Vinte Mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, retira-se da sociedade transferindo suas quotas pelo seu valor nominal para o sócio ingressante **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do **CPF nº 793.586.089-00** e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, pelas quais dá geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da modificação no quadro societário fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração contratual a qual era: O Capital Social distribuído entre os sócios:

| SOCIOS                    | QUOTAS             | R\$              |
|---------------------------|--------------------|------------------|
| VILSO DUBENA.....         | 20.000.....        | 20.000,00        |
| IRENE MIKUSKA DUBENA..... | 20.000.....        | 20.000,00        |
| <b>Total.....</b>         | <b>40.000.....</b> | <b>40.000,00</b> |

E que passa a ser: Assim distribuído entre os sócios

| SOCIOS               | QUOTAS             | R\$              |
|----------------------|--------------------|------------------|
| VILSO DUBENA.....    | 20.000.....        | 20.000,00        |
| VALDECIR DUBENA..... | 20.000.....        | 20.000,00        |
| <b>Total.....</b>    | <b>40.000.....</b> | <b>40.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2002

PI USO INTERNO

Ass.

Irene Mikuska Dubena

*[Signature]*

1

Valdecir Dubena

*[Signature]*

*[Signature]*



DUBENA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em virtude da modificação, a cláusula segunda da primeira alteração contratual, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Segunda:** O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, neste ato integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

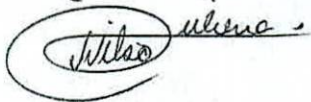
| SOCIOS               | QUOTAS             | R\$              |
|----------------------|--------------------|------------------|
| VILSO DUBENA.....    | 20.000.....        | 20.000,00        |
| VALDECIR DUBENA..... | 20.000.....        | 20.000,00        |
| <b>Total.....</b>    | <b>40.000.....</b> | <b>40.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada parte da Cláusula Sexta do Contrato Social que era: GERÊNCIA: Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio Vilso Dubena, o qual fica dispensado da prestação de caução, e que passa a ser: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **VALDECIR DUBENA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador, VALDECIR DUBENA declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Gene Mikuska Dubena.



2

Valdecir Dubena



**Prefeitura Municipal de Palmital**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Ass.

**PI USO INTERNO**





**DUBENA & CIA. LTDA.**

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Ângelo Vicentin, 1573, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital-Pr.

**Cláusula Terceira:** INICIO DE ATIVIDADES: em 02 de Janeiro de 2001. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O objeto é Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP; Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Atacadista de Bebidas em geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral, Comércio Atacadista de Água Mineral, Comércio Varejista de Água Mineral.

**Cláusula Quinta:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuído:

| SOCIOS               | QUOTAS      | R\$        |
|----------------------|-------------|------------|
| VILSO DUBENA.....    | 20.000..... | 20.000,00  |
| VALDECIR DUBENA..... | 20.000..... | 20.000,00  |
| Total.....           | 40.000..... | 40.000,00. |

Valdecir Mikuska Dubena

*(Signature)*

3

*(Signature)*

*(Signature)*

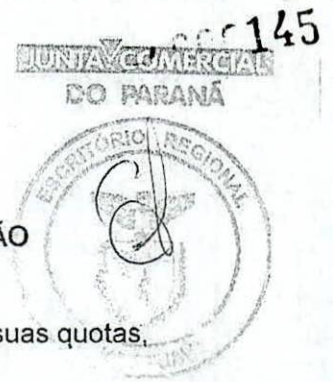
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

00121205

PLANO INTERNO

Ass.





DUBENA & CIA. LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECIR DUBENA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Oitava:** O administrador, **VALDECIR DUBENA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Cláusula Décima:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, a sociedade será extinta, extinguindo-se o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

Prefeitura Municipal de Palmita  
CONFERE COM O ORIGINAL

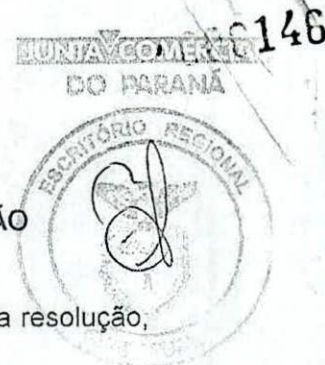
Ass. \_\_\_\_\_  
PI/USO INTERNO

Grete Mikuska Dubena

4

Valdecir Dubena





DUBENA & CIA. LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

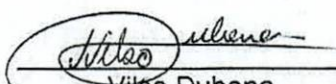
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

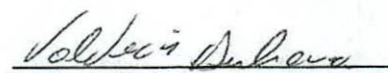
**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

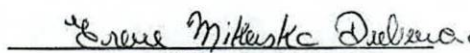
**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Palmital/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 16 de agosto de 2004.

  
Vilso Dubena

  
Valdecir Dubena

  
Irene Mikuska Dubena

SECRETARIA GERAL

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/09/2004<br>SOB NÚMERO: 20043125999<br>Protocolo: 04/312599-9<br>Empresa: 41 2 0446975 2<br>DUBENA & CIA LTDA | <br>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

BITA ANTONICZEI PACHECO  
RG. 45.749.839 - PR

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2007

Ass.

PR USO INTERNO



000147

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**DUBENA & CIA LTDA**

CNPJ: 04.192.700/0001-86

Segunda Alteração Contratual



**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG Nº 7.357.063-8 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 836.670.169-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL:** Fica neste ato extinta a filial número um, que tinha sua sede na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná. O Capital Social da filial será integralizado na matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da matriz que era na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná, passa neste ato para Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 13 de fevereiro de 2002

Testemunhas:

Soeli de F. R. M. Brasileiro  
RG nº 3.624.746-0 SSP/PR  
CPF nº 556.615.059-49

Silvia de Lurdes Brasileiro  
RG nº 5.600.126-3 SSP/PR  
CPF nº 836.679.469-53

**VILSO DUBENA**

**IRENE MIKUSKA DUBENA**

Elaborado por:   
**VILSO DUBENA**  
CPF nº 554.053.989-34  
RG nº 3.878.402-1 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/02/2002  
SOB O NÚMERO:  
20020320540

Protocolo: 02/032054-0  
Empresa: 41 2 0446975 2

TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL

Rita Antonietti Pacheco  
45.748.839-PR

Ass.  
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/12/2007  
PLANO INTERNO



**DUBENA & CIA LTDA**

CNPJ: 04.192.700/0001-86

Primeira Alteração Contratual

**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG Nº 7.357.063-8 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 836.670.169-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A filial número um, que denominava-se como DEPÓSITO FECHADO, passa neste ato a exercer o ramo de atividade em Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios Geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Atacadista em Bebidas em Geral, Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP, Comércio Varejista de Água Mineral e Comércio Atacadista de Água Mineral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital da sociedade que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica neste ato alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizadas em moeda corrente no País neste ato, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS               | QUOTAS        | R\$              |
|----------------------|---------------|------------------|
| VILSO DUBENA         | 20.000        | 20.000,00        |
| IRENE MIKUSKA DUBENA | 20.000        | 20.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>    | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

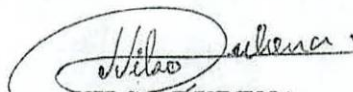
E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

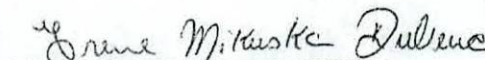
Testemunhas:

Soeli de F. R. M. Brasileiro  
RG nº 3.624.746-0 SSP/PR  
CPF nº 556.615.059-49

Cezar Martins Santiago  
RG nº 4.994.322-9 SSP/PR  
CPF nº 602.545.729-87

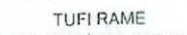
Palmital, 19 de setembro de 2001

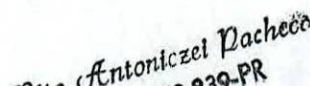
  
**VILSO DUBENA**

  
**IRENE MIKUSKA DUBENA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2001  
SOB O NÚMERO:  
20012532207

Protocolo: 01/253220-7  
Empresa: 41 2 0446975 2

  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

  
Rita Antoniczel Pacheco  
45.748.839-PR

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

061 21207

PI USO INTERNO

Ass.



## DUBENA & CIA LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573, CEP. 85270-000, Palmital/ Paraná, portador do RG n.º 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 554.053.989-34 e, **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, 1573, CEP 85.270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG n.º 7.357.063-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 836.670.169-72, resolvem constituir uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME MERCANTIL: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **DUBENA & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** SEDE, FORO E ENDEREÇO: A sociedade terá sua Sede na Rua Angelo Vicentin, 580 - Vila Santa Silvia - CEP 85270-000 - Palmital/Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início previsto para 02 de janeiro de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** OBJETO SOCIAL: Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral, Comércio Atacadista de Bebidas em Geral, Comércio Varejista de Bebidas em Geral, Comércio Atacadista de Água Mineral, Comércio Varejista de Água Mineral.

**CLÁUSULA QUINTA:** CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, divididos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um real)** cada, neste ato integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                      | QUOTAS        | R\$              |
|-----------------------------|---------------|------------------|
| <b>VILSO DUBENA</b>         | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>IRENE MIKUSKA DUBENA</b> | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>TOTAL.....</b>           | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** GERÊNCIA: Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio **VILSO DUBENA**, o qual fica dispensado da prestação de caução.

**USO DO NOME MERCANTIL:** É individual. **PRO-LABORE:** Pelos serviços prestados à Sociedade, perceberá o sócio-gerente, a quantia mensal fixada em comum

*Vilso Dubena*

*Irene Mikuska Dubena*

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2007

Ass.

PI USO INTERNO



acordo até o limite de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levado em conta de despesas gerais. PROIBIÇÕES: Fica proibido, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA: FILIAL:** Fica neste ato constituída a filial um, com sede em Palmital, na Rua Angelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – Palmital/Pr., CEP 85.270-000, denominado Depósito Fechado, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria; os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

**CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

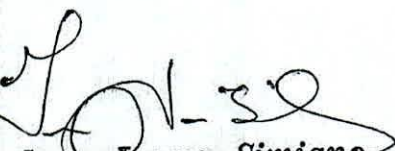
**CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato social.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava/Paraná, para solucionar quaisquer discordância em relação à sociedade.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 05 de dezembro de 2000

  
**Ivan Lauro Simiano**  
Advogado  
OAB/PR 10.832

  
**VILSO DUBENA**

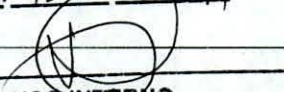
  
**IRENE MIKUSKA DUBENA**

**TESTEMUNHAS**

  
**Alirio Eing**  
RG: 1.252.630-0/SSP-PR  
CPF: 189.216.989-49

  
**Valmir dos Santos Pinto**  
RG: 6.406.609-9/SSP-PR  
CPF: 925.115.629-87  
**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2000

Ass. 2   
**PI USO INTERNO**



ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 9 0070344 3

Protocolo: 00/292888-4

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0446975 2

Rita Antoniczel Pacheco  
RG 45.748.839 - P r

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/292888-4





**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

000151

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

**VALDECIR DUBENA**, portador da cédula de identidade nº 5.757.669-3, inscrito no CPF/MF sob nº 793.586.089-00, como representante devidamente constituído de **Dubena Comércio de Gás – EIRELI – EPP.**, com sede a Rua Angelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

- a) A proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

  
**VALDECIR DUBENA**

RG Nº 5.757.669-3

CPF/MF Nº 793.586.089-00





000152

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº 098/2017

Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

**VALDECIR DUBENA**  
RG Nº 5.757.669-3  
CPF/MF Nº 793.586.089-00





000153

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

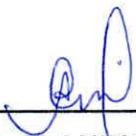
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

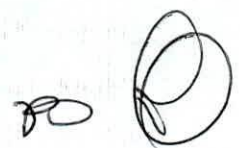
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**  
**Procedimento Licitatório Nº 158/2017**

Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.192.700/0001-86, sito a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, neste ato representado por **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 009.710.709-38, residente e domiciliada na cidade de Palmital - Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 098/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**  
RG Nº 9.380.386-8  
CPF/MF 009.710.709-38


00154

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.192.700/0001-86

Número de Ordem do Livro: 10

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP |
| NIRE                                                                                  | 41600427904                       |
| CNPJ                                                                                  | 04.192.700/0001-86                |
| número de Ordem                                                                       | 10                                |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário Geral                |
| Município                                                                             | Palmital                          |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 13/12/2000                        |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                   |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2016                        |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 36778                             |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial                              | DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário Geral                |
| Número de ordem                               | 10                                |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 36778                             |
| Data de início                                | 01/01/2016                        |
| Data de término                               | 31/12/2016                        |



000155

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

04.192.700/0001-86

SCP

NOME EMPRESARIAL

DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

11.69.83.63.6F.2C.AE.32.E2.DA.C5.65.FB.FE.7C.99.F4.6E.FB.38

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista      | 82241627968 | JULIO CESAR<br>BARBEIRO<br>CONSTANTINO:8224162<br>7968 | 7041596305787391206     | 31/08/2015 a 30/08/2018 |
| Procurador                 | 82241627968 | JULIO CESAR<br>BARBEIRO<br>CONSTANTINO:8224162<br>7968 | 7041596305787391206     | 31/08/2015 a 30/08/2018 |

NÚMERO DO RECIBO:

11.69.83.63.6F.2C.AE.32.E2.DA.C5.65.  
FB.FE.7C.99.F4.6E.FB.38-5

Escritação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2017 às 13:51:29

E5.5E.F2.8C.BC.BF.57.D8  
41.4A.3F.6B.5C.99.61.F5

000156

|                                                                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL<br>SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped | Versão: 4.0.4 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

|                                                       |                            |  |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO              |                            |  |
| NIRE<br>41600427904                                   | CNPJ<br>04.192.700/0001-86 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP |                            |  |

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                                                                  |                                                    |
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário Geral                                                        | NÚMERO DO LIVRO<br>10                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>CB.90.03.C0.19.3D.99.14.EE.5C.5B.BA.82.9A.93.72.89.54.F5.23 |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS: |             |                                                 |                                            |                         |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                     | CPF/CNPJ    | NOME                                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                    | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Procurador                                                     | 82241627968 | JULIO CESAR BARBEIRO<br>CONSTANTINO:82241627968 | 432529505854264425<br>33024935336823996573 | 16/05/2017 a 15/05/2020 | Sim               |
| Contador                                                       | 82241627968 | JULIO CESAR BARBEIRO<br>CONSTANTINO:82241627968 | 432529505854264425<br>33024935336823996573 | 16/05/2017 a 15/05/2020 | Não               |

## NÚMERO DO RECIBO:

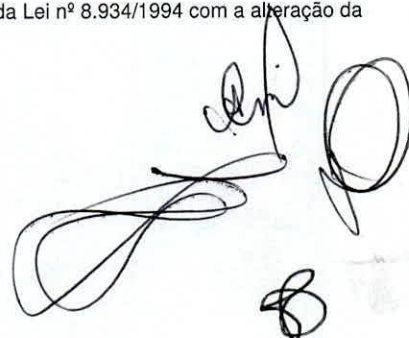
CB.90.03.C0.19.3D.99.14.EE.5C.5B.BA  
.82.9A.93.72.89.54.F5.23-9Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 17:44:05

2C.26.8E.50.17.CD.EE.27  
B4.4D.EA.55.F6.1A.8B.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.







**DUBENA & CIA LTDA**

C.N.P.J. – 04.192.700/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 902.24484-01

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**ANUAL DE 2016**

*Av. Arapongas nº 88 – 9. Andar – Edifício Palácio da Ind e Com. – Arapongas – Paraná*

*Cep : 86.701-000 – Fone Fax ( 0 xx 43 ) –3252-9065*

*e-mail : [auditconsultoria@bol.com](mailto:auditconsultoria@bol.com)*

*Home –Page : [www.auditconsultoria.com.br](http://www.auditconsultoria.com.br)*



000159

DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
NIRE nº 41204469752 de 30/12/1899

**Balanco Patrimonial**

Página: 1  
Data: 31/12/2016  
Hora: 13:25

**Consolidação: Empresa** **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2016**

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                             | <b>2.399.306,63</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                  | <b>1.835.008,77</b> |
| DISPONIVEL                               | 91.946,49           |
| CAIXA                                    | 9.382,48            |
| CAIXA GERAL                              | 9.382,48            |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA          | 82.564,01           |
| BANCO DO BRASIL S/A.....(A)              | 41.201,67           |
| BANCO DO BRASIL S/A.....(B)              | 41.362,34           |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO       | 1.743.062,28        |
| CLIENTES                                 | 1.183.773,10        |
| CONTAS A RECEBER                         | 1.183.773,10        |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA     | 7.000,00            |
| BANCO DO BRASIL S/A.....(A)              | 7.000,00            |
| TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR     | 10.449,60           |
| ICMS A COMPENSAR                         | 8.744,57            |
| CSLL A RECUPERAR                         | 1.654,92            |
| IRPJ A RECUPERAR                         | 50,11               |
| TRIBUTOS PAGOS A MAIOR PARA COMPENSAR    | 9.835,87            |
| PIS                                      | 864,25              |
| COFINS                                   | 1.262,48            |
| IRPJ                                     | 3.118,83            |
| CSLL                                     | 2.486,47            |
| FUNRURAL                                 | 2.103,84            |
| ESTOQUES                                 | 532.003,71          |
| MERCADORIAS PARA REVENDA - MATRIZ        | 532.003,71          |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>              | <b>478.850,79</b>   |
| IMOBILIZADO                              | 478.850,79          |
| BENS E DIREITOS EM USO                   | 761.063,03          |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | 47.647,62           |
| CONSTRUCOES                              | 230.449,14          |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS                      | 28.193,50           |
| VEICULOS                                 | 419.072,77          |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS               | 1.050,00            |
| VASILHAMES                               | 34.650,00           |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA                | -282.212,24         |
| (-) DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS      | -8.765,97           |
| (-) DEPRECIACÃO VEICULOS                 | -256.319,18         |
| (-) DEPRECIACÃO COMPUTADORES PERIFERICOS | -411,25             |
| (-) DEPRECIACÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS   | -2.278,34           |
| (-) DEPRECIACÃO VASILHAMES               | -14.437,50          |
| <b>CONTAS DE COMPENSACAO</b>             | <b>85.447,07</b>    |
| CONTAS DE COMPENSACAO                    | 85.447,07           |
| BENS E MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS | 61.578,04           |
| REMESSAS DE VASILHAME /Mater.Acondicion  | 61.578,04           |
| BENS TERCEIRO SOB NOSSA RESPONSABILIDADE | 23.869,03           |
| ENTRADAS EM COMODATO                     | 17.869,03           |
| ENTRADAS VASILHAMES/MATER.ACONDICIONAMEN | 6.000,00            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                    | <b>2.399.306,63</b> |

2.399.306,63

*Volante*

Emitido por Audit Consultoria Contabil e Tributaria - Eireli -(043) -3252-9069

**Prefeitura Municipal de Palmital**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2017

Ass.

PI USO INTERNO



DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
NIRE nº 41204469752 de 30/12/1899

**Balanco Patrimonial**

Página: 2  
Data: 31/12/2016  
Hora: 13:25

**Consolidação: Empresa**

**Grau: 5**

**Encerrado em: 31/12/2016**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO</b>                                  | <b>2.399.306,63</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>1.312.689,73</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                             | <b>63.841,54</b>    |
| FORNECEDORES MERCADORIAS P/ REVENDA             | 63.841,54           |
| NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA          | 63.841,54           |
| <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>             | <b>207.890,13</b>   |
| EMPRESTIMOS E FINANCEIROS BANCARIOS             | 60.390,13           |
| BANCO DO BRASIL S/A.....(B)                     | 60.390,13           |
| <b>EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS</b>           | <b>147.500,00</b>   |
| VALDECIR DUBENA                                 | 147.500,00          |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>                  | <b>12.058,73</b>    |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS                | 7.206,49            |
| SALARIOS A PAGAR                                | 7.206,49            |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>         | <b>783,20</b>       |
| PRO LABORE A PAGAR                              | 783,20              |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>                 | <b>4.069,04</b>     |
| INSS - A RECOLHER                               | 3.123,19            |
| FGTS A RECOLHER                                 | 945,85              |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>                   | <b>28.899,33</b>    |
| TRIBUTOS A RECOLHER                             | 28.899,33           |
| IRPJ A RECOLHER                                 | 1.842,57            |
| CSLL A RECOLHER                                 | 6.916,43            |
| PIS A RECOLHER                                  | 4.132,18            |
| COFINS A RECOLHER                               | 13.947,76           |
| FUNRURAL A RECOLHER                             | 2.060,39            |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                        | <b>1.000.000,00</b> |
| LUCROS A DISTRIBUIR                             | 1.000.000,00        |
| LUCROS A DISTRIBUIR                             | 1.000.000,00        |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                       | <b>1.001.169,83</b> |
| <b>CAPITAL</b>                                  | <b>40.000,00</b>    |
| CAPITAL SOCIAL                                  | 40.000,00           |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - MATRIZ               | 40.000,00           |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>           | <b>961.169,83</b>   |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS                  | 961.169,83          |
| RESERVAS DE LUCROS - LEI 11638/07               | 961.169,83          |
| <b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                    | <b>85.447,07</b>    |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO                           | 85.447,07           |
| BENS E MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS        | 61.578,04           |
| BENS REMETIDOS P/VASILHAME/ACOND/EMBALAG        | 61.578,04           |
| <b>BENS TERCEIRO SOB NOSSA RESPONSABILIDADE</b> | <b>23.869,03</b>    |
| BENS RECEBIDOS EM COMODATO                      | 17.869,03           |
| BENS RECEBIDOS VASILHAMES /EMBAL/ACONDIC        | 6.000,00            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                         | <b>2.399.306,63</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.399.306,63 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Emitido por Audit Consultoria Contabil e Tributaria - Eireli -(043) -3252-9065

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2016

Ass.

P/ USO INTERNO

000161

DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
NIRE nº 41204469752 de 30/12/1899

**Balanco Patrimonial**

Página: 3  
Data: 31/12/2016  
Hora: 13:25

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016



VALDECIR DUBENA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 793.586.089-00



JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO  
CONTADOR  
CRC PR-037091/O-3

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

06/12/2016

Ass. \_\_\_\_\_

P/ USO INTERNO





|                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                            | <b>2.962.367,06</b> |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                                     | 2.962.367,06        |
| REC. BRUTA DE VENDAS MERCADORIAS- MATRIZ                    | 2.314.503,06        |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        | 2.314.503,06        |
| REC. BRUTA DE VENDA MERCADORIA - FL. 01                     | 288.327,00          |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        | 288.327,00          |
| REC. BRUTA DE VENDA MERCADORIA - FL. 02                     | 219.547,00          |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        | 219.547,00          |
| REC. BRUTA DE VENDA MERCADORIA - FL. 03                     | 139.990,00          |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        | 139.990,00          |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                            | <b>1.848,00</b>     |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                               | 1.848,00            |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS                           | 1.848,00            |
| (-) ICMS                                                    | 1.848,00            |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                                      | <b>2.960.519,06</b> |
| <b>CUSTOS</b>                                               | <b>1.319.420,89</b> |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS                              | 1.319.420,89        |
| CUSTO DAS MERC. VENDIDAS - MATRIZ                           | 845.457,89          |
| (+) ESTOQUE INICIAL                                         | 790.189,03          |
| (+) COMPRA DE MERCADORIA                                    | 1.409.135,83        |
| (+) FRETES E CARRETOS                                       | 23,01               |
| (-) ICMS S/ COMPRAS                                         | -182,40             |
| (-) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS                              | -3.922,16           |
| (-) DESCONTOS OBTIDOS POR OCASIÃO DA COMPRA DAS MERCADORIAS | -347.740,87         |
| (-) ESTOQUE FINAL                                           | -532.003,71         |
| (+) MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO                    | 3.922,16            |
| (-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 01                     | -218.810,00         |
| (-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 02                     | -155.850,00         |
| (-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 03                     | -99.303,00          |
| (+) MERCADORIAS ENTREGUE EM BONIFICAÇÃO                     | 3.389,16            |
| (-) BONIFICAÇÃO ENTREGUE A CLIENTES                         | -3.389,16           |
| CUSTO DAS MERC. VENDIDAS - FILIAL 01                        | 218.810,00          |
| (+) TRANSF. MERC. P/ FILIAL 01 DA MATRIZ                    | 218.810,00          |
| CUSTO DAS MERC. VENDIDAS - FILIAL 02                        | 155.850,00          |
| (+) TRANSF. MERC. P/ FL. 02 DA MATRIZ                       | 155.850,00          |
| CUSTO DAS MERC. VENDIDAS - FILIAL 03                        | 99.303,00           |
| (+) TRANSF. MERC. P/ FL. 03 DA MATRIZ                       | 99.303,00           |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                                          | <b>1.641.098,17</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                | <b>434.887,39</b>   |
| DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS                          | 447.723,76          |
| DESPESAS TRABALHISTA                                        | 124.122,38          |
| PRO LABORE                                                  | 10.560,00           |
| SALARIOS                                                    | 94.966,96           |
| FÉRIAS                                                      | 8.502,15            |
| 13º SALARIO                                                 | 7.869,96            |
| RESCISÕES                                                   | 1.444,71            |
| AVISO PRÉVIO                                                | 778,60              |
| ENCARGOS SOCIAIS                                            | 42.019,33           |
| INSS                                                        | 32.787,59           |
| FGTS                                                        | 9.231,74            |
| DESPESAS GERAIS - COMERCIAIS                                | 281.582,05          |
| AGUA E ESGOTO                                               | 738,09              |
| ENERGIA ELETRICA                                            | 1.218,54            |
| MATERIAL DE ESCRITORIO                                      | 746,90              |
| SEGUROS                                                     | 2.165,51            |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO                                    | 350,01              |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES                                 | 96.664,20           |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE                                    | 450,00              |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES                                | 122.202,33          |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                  | 3.641,09            |
| TELEFONE                                                    | 5.875,45            |
| BENS DE PEQUENO VALOR                                       | 30.800,00           |
| ARRENDAMENTOS DE VEICULOS                                   | 5.520,00            |
| DESPESAS C/ VEICULOS                                        | 9.383,10            |
| MATERIAL DE CONSUMO                                         | 1.826,83            |
| DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS                         | 12.441,22           |

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2017

Ass.

PLUGO INTERNO

DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP

CNPJ: 04.192.700/0001-86

Sage Contabilidade

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Página: 2

Data: 31/12/2016

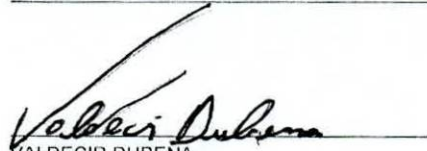
Hora: 13:07

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2016 a 12/2016

|                                                               |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                               | 12.132,46           |
| IPVA                                                          | 9.580,31            |
| IRF ( EXCLUSIVO NA FONTE)                                     | 1.752,79            |
| CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS                                       | 192,86              |
| TAXAS MUNICIPAIS                                              | 559,24              |
| TAXA JUCEPAR                                                  | 28,70               |
| TAXAS FEDERAIS                                                | 18,56               |
| MULTAS                                                        | 308,76              |
| MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS                                 | 308,76              |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                                  | 25.277,59           |
| OUTRAS RECEITAS                                               | 25.277,59           |
| ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES                                 | 25.277,59           |
| ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO                                      | 25.277,59           |
| VEICULOS                                                      | 25.277,59           |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>              | <b>1.206.210,78</b> |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                          | 11.059,72           |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                          | 11.059,72           |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS                                     | 11.059,72           |
| JUROS ATIVOS                                                  | 11.059,72           |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                          | 51.714,93           |
| DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS                           | 51.714,93           |
| JUROS E DESCONTOS                                             | 48.350,29           |
| JUROS PASSIVOS                                                | 18.597,34           |
| DESCONTOS CONCEDIDOS                                          | 29.752,95           |
| BANCARIAS E CARTOES DE CREDITO                                | 3.364,64            |
| DESPESAS BANCARIAS                                            | 3.190,17            |
| DESPESAS COM CARTÕES DE CREDITO                               | 174,47              |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>1.165.555,57</b> |
| PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                               | 31.672,24           |
| PROVISÃO P/ CSLL                                              | 31.672,24           |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>    | <b>1.133.883,33</b> |
| PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA                                  | 7.038,29            |
| PROVISÃO P/ IRPJ                                              | 7.038,29            |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                             | <b>1.126.845,04</b> |

  
 VALDECIR DUBENA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 793.586.089-00

  
 JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO  
 CONTADOR  
 CRC PR 037091/O-3

**Prefeitura Municipal de Palmital**

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2017

Ass.

P/ USO INTERNO